



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DADOS DO SOLICITANTE:

- 1.1. **Órgão:** Câmara Municipal de Mandaguáçu
- 1.2. **Setor requisitante:** Secretaria Administrativa
- 1.3. **Responsável pela demanda:** Edir do Prado Constante
- 1.4. **Cargo:** Auxiliar Administrativo

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1 Objeto:

Aquisição de certificado digital A3 (e-CNPJ/e-CPF) com mídia física (token) e A1 e-CNPJ para permitir a identificação e a assinatura em meio digital de servidores e vereadores, conforme necessidade de acordo com as atividades legislativas, administrativas e operacionais desta Câmara Municipal.

2.2 Descrição e quantidades:

Item	Descrição	Quantidade (UNID)
1	CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	9
2	CERTIFICADO A3 E-CPF 3 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 3 anos.	4
3	CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	1
4	CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES – Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.	2

A validação poderá ocorrer presencial ou online, sob responsabilidade da contratada.

Os itens 1, 2 e 3 envolvem o envio do token (mídia física) para o armazenamento do certificado.



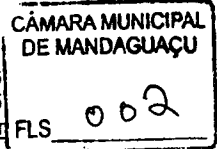


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



3. JUSTIFICATIVA:

Os Certificados Digitais são uma ferramenta básica para assinar documentos e acessar programas/sites e outros de modo a garantir a autenticidade, identidade e integridade dos seus emissores, bem como assegura a validade jurídica. Seu uso é atualmente uma necessidade básica como meio de otimização de processos e promoção de praticidade, agilidade e segurança.

A aquisição é necessária também para o cumprimento de obrigações e envio de arquivos ao Tribunal de Contas e para a Receita Federal.

A assinatura digital dos vereadores também poderá ser utilizada para a autenticação dos documentos realizados nas Comissões Permanentes e Temporárias desta Casa de Leis.

A estimativa de gastos foi realizada para um período de 12 meses, considerando a realização de certificação para todos os Vereadores se necessário, para o CNPJ da entidade e para os Servidores que necessitarem. Os certificados serão solicitados em conformidade com a real necessidade desta Câmara Municipal.

Informamos que os recursos para aquisição destes materiais serão oriundos de dotação específica no Orçamento da Câmara.

Ainda, a solicitação formulada não se refere a compra fracionada, mas a objetos efetivamente necessários, não existindo contratações similares no atual exercício financeiro, não caracterizando, portanto, fracionamento de despesa.

4. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

4.1. Prazo de execução:

Após a formalização da solicitação a empresa deverá realizar a emissão do certificado digital:

O envio do token deverá ocorrer de modo a proporcionar a entrega em até 5 dias úteis.

A validação poderá ser realizada presencialmente na sede da Câmara ou via videochamada sob responsabilidade da contratada.



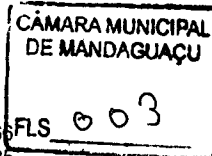


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



4.2. Local e Horário da entrega/execução:

A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal (Rua Bernardino Bogo, nº 100, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas).

4.3. Responsável pela fiscalização:

Será designado oportunamente.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado preferencialmente via boleto ou crédito em conta corrente da empresa fornecedora, em até 20 (vinte) dias após entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

Encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como demais providências.

Mandaguáçu, 02 de março de 2026.

Edir do Prado Constante
Auxiliar administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 004

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

O presente despacho aborda o contido no Documento de Formalização de Demanda - (DFD) ora encaminhado pela Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal para:

Aquisição de certificado digital A3 (e-CNPJ/e-CPF) com mídia física (token) e A1 (arquivo) para permitir a identificação e a assinatura em meio digital de servidores e vereadores, conforme necessidade de acordo com as atividades legislativas, administrativas e operacionais desta Câmara Municipal.

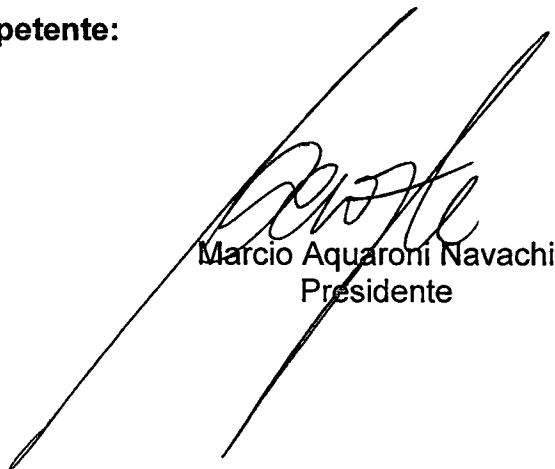
Em ato de cognição sumária, **autorizo a abertura de Procedimento de Contratação**, conforme Lei nº 14.133/2021, para atender a referida demanda, de acordo com o fundamento ora indicado.

Determino que o procedimento seja impulsionado sem necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os documentos para manifestar decisão final sobre a contratação.

Mandaguáçu PR, 09 de março de 2026.

Autoridade competente:



Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 1.1. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Trata-se da necessidade de garantir a validade jurídica, autenticidade e integridade das assinaturas e identificações em meio eletrônico realizadas pelos servidores e vereadores. O problema central é a necessidade contínua de emissão de certificados digitais para o acesso a sistemas essenciais, como os do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Receita Federal, eSocial, além da assinatura de documentos administrativos e legislativos desta Câmara Municipal. A ausência dessas ferramentas impossibilitaria o cumprimento de obrigações legais e a tramitação ágil de processos administrativos e legislativos.
- 1.2. FINALIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A contratação visa a otimização de processos, promovendo praticidade, agilidade e segurança na gestão documental. O interesse público reside na manutenção da transparência e da legalidade dos atos administrativos, assegurando que tramitações em meio digital ocorram com o suporte técnico necessário para a identificação inequívoca dos emissores.
- 1.3. ALINHAMENTO COM A DEMANDA REQUISITADA: A solução busca atender à estimativa de gastos para um período de 12 (doze) meses, prevendo a certificação para o CNPJ da entidade, servidores estratégicos, presidência e para os demais vereadores que desejarem utilizar certificado digital para a assinatura dos seus documentos no âmbito dos seus trabalhos legislativos.

2. DA PREVISÃO NO PCA:

- 2.1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO: O objeto da respectiva contratação encontra embasamento no Plano Anual de Contratações em serviços de terceiros pessoa jurídica/serviços de tecnologia da informação, item 03¹, "Serviços de Processamento de Dados".
- 2.2. TRANSPARÊNCIA: O Plano de Contratações Anual pode ser encontrado no site oficial desta Câmara em: <https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/plano-anual-de-contratacoes>.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. ESPECIFICAÇÃO: A contratação consiste na seleção de proposta para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de certificados digitais A3 (e-CNPJ/e-CPF) com mídia física (token) e A1 (e-CNPJ) em arquivo, padrão ICP-Brasil, para atender às necessidades desta Câmara Municipal.
- 3.2. PREVISÃO PARA INÍCIO: O processo terá início imediato, visando à formação de ARP para o pronto atendimento das requisições após a homologação do certame.
- 3.3. REQUISITOS GERAIS:
 - 3.3.1. Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, com aquisições parciais conforme a necessidade do órgão.

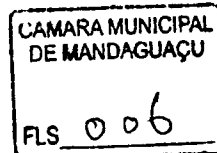
¹ Origem: 1ª Alteração do PCA 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 3.3.2. Instrumento de formalização: Optar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), fundamentado no Decreto Municipal nº 8.441/2023, sendo a Nota de Empenho o instrumento hábil para substituir o contrato, conforme permitido pelo art. 95, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.3. Habilitação Técnica: Não será exigida habilitação técnica (atestados de capacidade técnica ou registros, habilitações específicas), uma vez que se trata de serviço comum de mercado, cuja prestação não exige complexidade técnica ou operacional diferenciada.
- 3.3.4. Prazo de entrega: Os tokens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação. A partir da solicitação a emissão do certificado deverá estar completa em até 07 (sete) dias úteis.
- 3.3.5. Validação: A validação poderá ser realizada de duas formas: a) Online por meio de vídeochamada, b) Presencial no Município de Mandaguáçu em local de responsabilidade da contratada ou na sede da Câmara Municipal conforme item 3.6 – uso de mão de obra, materiais e matérias primas do local da execução.
- 3.4. REQUISITOS LEGAIS: A contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como manter as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência da ata. Além disso, a contratada deverá cumprir integralmente as disposições da LGPD no que diz respeito aos dados obtidos em razão da execução da presente contratação.
- 3.5. GARANTIA E MANUTENÇÃO: Não será exigida prestação de garantia contratual, nos termos do art. 96 da lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto.
- 3.6. USO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E MATÉRIAS PRIMAS DO LOCAL DA EXECUÇÃO: A empresa poderá realizar a validação nas dependências da Câmara Municipal em sala de uso comum, para tanto a Câmara se limitará a fornecer a conexão de internet já existente, equipamentos necessários e outros são de responsabilidade da contratada. A execução in loco somente se dará mediante prévio ajuste de data e hora.
- 3.7. BENEFÍCIOS PARA ME E EPP (aplicação da LC 123/2006): A participação será EXCLUSIVA PARA ME E EPP, considerando que o valor da contratação não ultrapassa o teto legal de R\$ 80.000,00.

4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

- 4.1. QUANTITATIVO LEVANTADO: O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base na necessidade real e imediata apontada pelo setor requisitante, visando a manutenção das atividades digitais da Câmara Municipal. A demanda abrange um total de 16 (dezesesseis) certificados, distribuídos da seguinte forma:
- Item 1: Certificado A3 e-CPF (02 anos) com Token – 09 unidades;
 - Item 2: Certificado A3 e-CPF (03 anos) com Token – 04 unidades;
 - Item 3: Certificado A3 e-CNPJ (02 anos) com Token – 01 unidade;
 - Item 4: Certificado A1 e-CNPJ (12 meses) em arquivo – 02 unidades.
- 4.2. DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS (Decreto Municipal nº 8.441/2023): Optou-se pelo procedimento de SRP fundamentado na necessidade permanente desse serviço, bem como pela impossibilidade de prever de forma exata a data e o volume de uso. A





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 007

alteração da Mesa Executiva, como eventuais trocas não programadas de servidores exigem que a Administração tenha ata disponível para solicitação conforme a demanda, evitando gastos desnecessários, bem como prejuízos pela falta do certificado digital.

4.3. **CONTRATAÇÃO ANTERIOR:** No ano de 2024 foi realizada contratação com os seguintes quantitativos:

Item ²	Produto ³	Quantitativo
1	Token e-CPF 2 anos	9
2	Token e-CPF 3 anos	4
3	Token e-CNPJ 2 anos	1

4.4. **JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVO:** Os quantitativos de itens adquiridos na contratação mencionada no item 4.3 foram atualizados para a previsão de demanda, bem como adicionada margem de segurança, além disso houve a inclusão de novo item (item 4 – A1 e-CNPJ em arquivo) em razão de nova demanda que visando atender a requisitos técnicos de novos sistemas que demandam este formato específico para integração e automatização de processos, garantindo maior flexibilidade tecnológica à Casa de Leis. Os demais foram estabelecidos em quantidade e especificações técnicas suficientes para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E POSSÍVEIS ALTERNATIVAS:

5.1. **DO MERCADO:** Os itens descritos na relação são classificados como **serviços comuns**, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações de mercado. Existe um mercado amplo e competitivo composto por diversas Autoridades Certificadoras (AC) capacitadas para o atendimento. Não foram identificadas particularidades técnicas que restrinjam o fornecimento a empresas especializadas ou exclusivas, além da necessidade da emissão do certificado digital no âmbito do ICP-Brasil.

5.2. **DOS PREÇOS PRATICADOS:** O preço estimado para a presente contratação foi obtido através de pesquisa de preços com observância do disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 6 – da estimativa do valor da contratação.

5.3. **DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Considerando que a soma do valor dos itens não deve ultrapassar o teto legal previsto para o exercício de 2026, a **solução indicada é a Contratação Direta**, por meio de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, art. 75, II.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado (R\$): 2.936,90 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

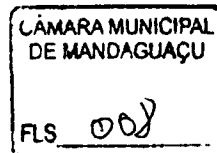
² Referente ao presente procedimento.

³ Não se vislumbrou necessidade de incluir a descrição completa para comparar quantitativos. Pode se acessar a referida informação em: <https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/srp-sistema-de-registro-de-precos/2025/Ataderegistrodepreosn0022025.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



A estimativa foi feita com base na pesquisa de preços anexada a este processo realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA SOLUÇÃO:

7.1. POSSÍVEIS SOLUÇÕES: Durante a fase de planejamento a Administração avaliou as alternativas para garantir a autenticidade das assinaturas eletrônicas da Casa e o acesso a sistemas primordiais para as atividades. Além disso, também foi considerada a aquisição pontual e imediata, o que se mostrou desvantajoso, tendo em vista que o momento no qual se dará o início da utilização dos certificados não seria imediato, sendo assim, a aquisição conforme demanda se mostra mais adequada.

7.2. SOLUÇÃO ESCOLHIDA: A solução escolhida consiste na aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, abrangendo modelos A3 (e-CPF/e-CNPJ) armazenados em mídia física (token) e modelo A1 (e-CNPJ) em arquivo. A contratação será estruturada via SRP, o que permite a emissão dos certificados apenas no momento da real necessidade.

Esta solução justifica-se por ser a que melhor atende ao interesse público, permitindo:

- Segurança e validade jurídica: assegurando a integridade e o não-repúdio dos documentos assinados eletronicamente pelos vereadores e servidores.
- Eficiência Operacional: a possibilidade de validação por meio online agiliza o processo de emissão, elimina custos de deslocamento e amplia a competitividade do certame.
- Suporte institucional: provê as ferramentas necessárias para o envio de obrigações fiscais e prestação de contas, além de garantir infraestrutura tecnológica para o funcionamento das atividades desta Câmara Municipal.

Diante da identificação desta solução como a mais viável, adequada e segura para a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Mandaguáçu, entende-se pela utilização da mesma.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1. Considerando o estabelecido no art. 47, II, o qual disciplina que a Administração deve atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Considerando que a presente contratação envolve itens com o mesmo nicho de mercado e com as mesmas necessidades técnicas da ICP-Brasil a Administração optou pelo **não parcelamento** dos itens. A aquisição de um mesmo fornecedor garante maior vantagem econômica de escala, além de simplificar significativamente a gestão e a fiscalização da contratação.

8.2. Ainda, a opção escolhida assegura a padronização dos procedimentos de validação e uniformidade no suporte técnico e garantia dos tokens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. RESULTADOS ESPERADOS: A contratação em tela visa alcançar os seguintes resultados para a Câmara Municipal de Mandaguáçu:





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



- **Segurança Jurídica e Integridade:** Garantir a validade jurídica, autenticidade e integridade das identificações e assinaturas em meio eletrônico realizadas por servidores e vereadores, assegurando o não-repúdio das informações enviadas por esta Casa.
- **Conformidade Legal e Institucional:** Assegurar o pleno cumprimento das obrigações legais e o envio tempestivo de arquivos e prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e à Receita Federal.
- **Manutenção das atividades:** Manutenção das atividades administrativas e legislativas, bem como evitar possíveis sanções que decorram do atraso/não envio de informações relacionadas a obrigações legais.

10. DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- 10.1. **Gestão Administrativa e Fluxo de Solicitação:** Caberá a Secretaria Administrativa, em especial à Diretoria Geral a solicitação dos certificados conforme a necessidade.
- 10.2. **Logística de validação:** Caberá a Secretaria Administrativa organizar os agendamentos para a validação e organizar datas para isso.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

- 11.1. Após a análise da solução escolhida, não foi identificada a necessidade de realizar contratação correlata ou interdependente para que o objeto da presente contratação seja alcançado.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 12.1. **IMPACTOS EXCLUSIVOS:** Não foram identificados impactos negativos exclusivos ou majoritariamente decorrentes da presente contratação que demandem planos de mitigação extraordinários ou estudos ambientais complexos. Por outro lado, a disponibilização de certificados digitais possibilitará a redução do uso de documentos impressos em casos específicos.

13. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o levantamento de necessidades realizado, o detalhamento técnico dos objetos e todos os demais dados constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se pela viabilidade e adequação** da solução à necessidade a que se destina a contratação pretendida.

Mandaguáçu, 13 de março de 2026.

Responsável:

EDIR DO PRADO Assinado de forma digital por
EDIR DO PRADO
CONSTANTE:12897733942
7733942
Data: 2026.03.13 16:34:18
-03'00'
Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 010

ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil modelo A3 (e-CNPJ e e-CPF) em token e A1 (e-CNPJ) em arquivo.

FASE I: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 01	Estimativa de preços inadequada
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Possível licitação fracassada, atraso no andamento dos processos e em sua execução, ou ainda, sobrepreço.
Ação preventiva	Realização de pesquisa de preços de acordo com o art. 23 Estimar os itens de forma adequada sem superestimar quantidades ou cotar quantidades insuficientes.
Ação de contingência	Realizar nova pesquisa de preços de modo a adequar, buscar fontes mais adequadas e dar prioridade às ferramentas que possam fornecer melhor adequação aos padrões de mercado.

Risco 02	Restrição de competitividade
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Licitação deserta ou fracassada.
Ação preventiva	Análise crítica dos requisitos impostos.
Ação de contingência	Revisão dos motivos que ensejaram a restrição, ajuste da documentação e republicação.

Risco 03	Definição inadequada dos itens a serem licitados
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Divergência nos itens a serem entregues em comparação com os itens necessários para corresponderem à necessidade apresentada.
Ação preventiva	Definição clara dos objetos para que esses possuam os requisitos necessários para o atendimento da necessidade a que se destinam atender.
Ação de contingência	Rever os requisitos no momento da pesquisa de mercado.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 011

FASE II: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01	Procedimento fracassado
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano	Não celebração de instrumento contratual e consequente não atingimento dos objetivos do procedimento (resultados pretendidos).
Ação preventiva	Planejamento eficaz, ações de revisão no andamento do processo para mitigar a ocorrência de restrição da competitividade do procedimento.
Ação de contingência	Negociação com os fornecedores que ofertaram lances para se atingir os parâmetros da licitação. Em caso de ainda restar fracassado: análise e revisão das metodologias utilizadas para a etapa de planejamento.

Risco 02	Procedimento deserto
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano	Não celebração de instrumento contratual e consequente não atingimento dos objetivos do procedimento (resultados pretendidos).
Ação preventiva	Ampliação do período de divulgação. Definição adequada dos objetos a serem licitados com levantamento de mercado.
Ação de contingência	Análise crítica do procedimento e metodologias e republicação.

Risco 03	Descumprimento dos prazos para envio de propostas e comprovação de habilitação
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano	Atraso para homologação do procedimento.
Ação preventiva	Monitorar o cumprimento dos prazos editalícios.
Ação de contingência	Aplicação de sanções.

Risco 04	Propostas que não atendam às especificações
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano	Oferta de objeto incompatível com os itens demandados para a fazer frente à necessidade.
Ação preventiva	Revisão crítica da proposta ajustada em comparação com o termo de referência.
Ação de contingência	Requerer ajuste da proposta se identificada incompatibilidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 012

FASE III: EXECUÇÃO

Risco 01	Atraso na entrega/execução
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Não disponibilização dos itens para os servidores, vereadores e visitantes.
Ação preventiva	Definição racional de prazos e clara comunicação para com a empresa responsável para reiterar os prazos e solicitar previsão de entrega.
Ação de contingência	Comunicação formal ao fornecedor quanto ao cumprimento de prazos. Deflagração de processo de apuração de responsabilidades/sancionatório.

Risco 02	Objeto entregue com defeito, falta ou imperfeição
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Atraso ou não disponibilização dos itens para atender à necessidade demandada.
Ação preventiva	Comunicação com o fornecedor para realização das solicitações em prazo hábil para mitigar perda de prazos.
Ação de contingência	Comunicação sobre o possível descumprimento, deflagração de processo de apuração de responsabilidades/sancionatório. Análise da viabilidade da aquisição através de novo procedimento ou de outros meios legais.

Mandaguáçu - PR, 16 de março de 2026.


EDIR DO PRADO CONSTANTE
Auxiliar Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a seleção de proposta para a contratação direta, por meio de dispensa eletrônica, visando a futura e eventual aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF) com mídia criptográfica (token) USB e A1 (e-CNPJ) em arquivo, para atender às necessidades desta Câmara Municipal. A contratação adotará o critério de julgamento de menor preço global, com vistas à formalização de Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, conforme as condições, qualidade e exigências estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos deste processo administrativo.

1.2. Quantitativo e especificações:

Item	Descritivo	Quantidade (unidade)
1	CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	9
2	CERTIFICADO A3 E-CPF 3 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 3 anos.	4
3	CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	1
4	CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES – Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.	2

1.3. DETALHAMENTO:

1.3.1. Padrão Técnico: Todos os certificados devem obrigatoriamente seguir as normas, padrões e cadeias de confiança da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

1.3.2. Especificações dos Certificados:

1.3.2.1. Certificado Digital Pessoa Física (e-CPF) e Jurídica (e-CNPJ) - Tipo A3:

- Validade mínima de 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses conforme o item solicitado;





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

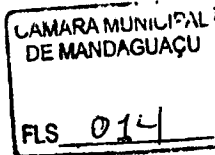
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- Armazenamento obrigatório em mídia criptográfica (token);
 - Destinação: assinatura de documentos eletrônicos, acesso a sistemas TCE-PR, e-CAC, entre outros;
 - Inclui os serviços de registro, validação e emissão;
- 1.3.2.2. Certificado Digital Pessoa Jurídica (e-CNPJ) - Tipo A1:
- Validade mínima de 12 (doze) meses;
 - Gerado e armazenado diretamente em computadores (arquivo);
- 1.3.3. Especificações da Mídia Criptográfica (Token USB):
- 1.3.3.1. Dispositivo novo, de primeiro uso, com conector USB Tipo A (2.0 ou superior);
- 1.3.3.2. Homologado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);
- 1.3.3.3. Compatibilidade nativa com Windows 10 e 11, e navegadores Firefox, Edge e Chrome;
- 1.3.3.4. Capacidade de armazenamento de chaves privadas e cadeias de certificados.
- 1.4. DA EXECUÇÃO E ENTREGA:
- 1.4.1. Prazos:
- 1.4.1.1. 05 (cinco) dias úteis para o envio/entrega física do token na sede da Contratante
- 1.4.1.2. 07 (sete) dias úteis de prazo global para a conclusão da emissão do certificado.
- 1.4.2. Local e Forma de Validação:
- 1.4.2.1. A validação documental e coleta biométrica poderá ser realizada de forma presencial (em postos de atendimento da Contratada em Mandaguáçu-PR, ou na sede da Contratante conforme ETP) ou por meio de videoconferência (online), sob demanda da Contratante.
- 1.4.2.2. A Contratada deverá disponibilizar canal de comunicação para agendamento e fornecer a lista prévia de documentos necessários.
- 1.5. DO SUPORTE:
- 1.5.1. Disponibilidade: Suporte técnico em dias úteis, no mínimo em horário comercial.
- 1.5.2. Escopo do suporte:
- 1.5.2.1. Auxílio na primeira instalação e configuração do certificado e drivers;
- 1.5.2.1.1. Incluída a instalação em novas máquinas.
- 1.5.2.2. Configuração inicial do token (definição de senhas e primeiro uso);
- 1.5.2.3. Resolução de erros, indisponibilidade ou conflitos de software.
- 1.5.3. Garantia e Substituição:



- 1.5.3.1. Substituição dos tokens/certificados durante o prazo de vigência do certificado em casos de defeitos de fabricação ou falhas técnicas de responsabilidade da Contratada.
 - 1.5.3.2. Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas da ICP-Brasil, pelo período de vigência do certificado.
 - 1.5.3.3. Substituição imediata e sem custos em caso de defeito de fabricação ou erro na gravação da senha PUK no momento da emissão.
- 1.6. NATUREZA: Prestação de serviços comuns, conforme art. 6º, inciso XIII da lei nº 14.133/2021.
- 1.7. VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1. A presente contratação será formalizada por meio de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – outros serviços e compras, limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme o Decreto nº 12.807/2025.
- 2.1.1. Critério de julgamento adotado: **MENOR PREÇO GLOBAL**.
 - 2.1.2. Será formalizada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme Decreto nº 8.441/2023, art. 13, para abarcar as necessidades desta Câmara ao longo da vigência
- 2.2. Conforme necessidade apresentada pelo DFD e detalhada no ETP acostados a necessidade se justifica para a garantia de validade jurídica, autenticidade e integridade das assinaturas em meio eletrônico, sendo uma ferramenta essencial para a segurança das transações digitais. A certificação digital é primordial para o envio de arquivos e prestações de contas ao TCE-PR, a Receita Federal e ao eSocial, garantindo o cumprimento de prazos legais.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. O objeto da presente contratação compreende a emissão e o envio de certificado digital padrão ICP-Brasil, por arquivo ou token criptográfico USB, A3 e A1.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

016

- 3.2. A validação dos documentos e da identidade dos titulares poderá ser realizada via videochamada ou presencialmente (em Mandaguáçu, excepcionalmente), sob responsabilidade da contratada.
- 3.3. O envio dos certificados (token/arquivo) é de responsabilidade da contratada.
- 3.4. O escopo da contratação compreenderá a validação dos documentos, a identificação do titular, a emissão do certificado e o envio (do token via correios ou outro meio a escolha da contratada e do arquivo via e-mail ou outro meio adequado) do certificado. Ainda, compreenderá o auxílio na instalação e no primeiro uso.
- 3.5. Não se aceitará itens em desacordo com os padrões normativos, com padrão de qualidade abaixo do especificado, bem como produto que não esteja dentro dos padrões de consumo definidos em outros diplomas legais.
- 3.6. O contratado se responsabilizará pela substituição dos itens em caso de defeitos de fabricação, mesmo que essa se verifique após o recebimento provisório.
- 3.7. A contratação se mostra vantajosa e conveniente para atender os interesses da Câmara Municipal, estando adequada à demanda e ao planejamento.
- 3.8. Outros detalhes acerca da solução como um todo se encontram no ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os requisitos de habilitação estão descritos no anexo I.
- 4.2. A empresa deverá cumprir todas as disposições legais existentes na Lei nº 14.133/2021 com relação às obrigações legais e ao cumprimento do acordado.
- 4.3. A empresa deve estar enquadrada como ME e/ou EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.4. A empresa deverá ser capaz de fazer frente à logística necessária para atender os prazos detalhados no item 5 – Modelo de Execução, bem como estar habilitada a emitir certificados dentro das normas e padrões do ICP-Brasil.
- 4.5. Suporte Técnico: Disponibilizar canal de comunicação (e-mail, telefone, WhatsApp ou sistema próprio) para a prestação de suporte técnico em língua portuguesa durante o horário comercial.
- 4.6. Garantia: Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do ETP.
- 4.7. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

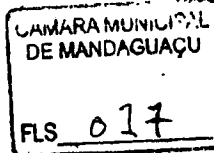
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 4.8. Sustentabilidade: Destinação adequada dos resíduos gerados.
- 4.9. Proteção de dados: A empresa deverá observar o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange ao tratamento de dados que venham a ser obtidos em razão da execução do objeto desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1. FLUXO DE EXECUÇÃO:

- 5.1.1. Início: A execução será iniciada com a solicitação de fornecimento (SF), contendo os itens solicitados e a respectiva quantidade, conforme necessidade real da Câmara ao longo da vigência da ARP.
- 5.1.2. Entrega: A contratada deverá entregar o token criptográfico na sede da Câmara Municipal em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 5.1.3. Validação e emissão: Após a entrega da mídia, a contratada deverá coordenar com o titular o agendamento da validação (presencial ou remota). O processo completo de emissão do certificado deverá estar concluído em até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação inicial.

5.2. DO RECEBIMENTO:

- 5.2.1. Recebimento Provisório: Será realizado no ato da entrega do certificado digital (entrega do arquivo ou instalação do certificado digital no token), para conferência de integridade e especificações técnicas.
- 5.2.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a efetiva validação e emissão do certificado digital, confirmando-se o pleno funcionamento da ferramenta nos sistemas utilizados.
- 5.2.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, segurança dos produtos, nem sua obrigação de entregar os itens conforme o pactuado.

5.3. DAS REJEIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES:

- 5.3.1. Caso a mídia física apresente defeito de fabricação identificado durante o uso inicial, a contratada deverá realizar a substituição sem ônus no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- 5.3.2. Não serão admitidas divergências entre o objeto entregue e o descrito no Termo de referência, em especial se decorrer da não comunicação com a contratante.

5.4. DO DEVER DE INFORMAÇÃO:

- 5.4.1. A Contratada obriga-se a prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, mantendo canal de comunicação disponível para sanar dúvidas relacionadas à sua atuação e à execução do objeto.





5.5. PRAZO: Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação. Conclusão da emissão (certificado digital operacional nos sistemas necessários) em até 07 (sete) dias úteis da solicitação inicial.

5.6. ENTREGA: Sede da contratante, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Sala 08, Centro Sul, Mandaguáçu – PR, CEP 87160-266.

5.6.1. A entrega deverá ocorrer das 08h às 11h e das 13h às 16h:30.

5.6.2. O valor apurado referente a cada solicitação será empenhado previamente e será liquidado e pago conforme item 7 – Critérios de Medição e Pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO:

6.1. A execução da presente contratação será acompanhada por agentes públicos especificamente designados, conforme as atribuições estabelecidas no Decreto nº 8.425/2023.

6.2. O contrato deverá ser devidamente executado pelas partes, nos termos das cláusulas firmadas e em observância a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. As comunicações entre as partes deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para o mesmo fim.

6.4. DA GESTÃO:

6.4.1. **Responsável pela gestão:** Servidora **GLAUCIA CRISTINA ZANELATO FURLANETO, Diretora Geral.**

6.4.2. O gestor de contrato realizará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitações para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

6.4.3. Cabe ao gestor atuar conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 8.425/2023.

6.5. DA FISCALIZAÇÃO:

6.5.1. **Responsável pela fiscalização:** Servidor **EDIR DO PRADO CONSTANTE, Auxiliar Administrativo.**

6.5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato nomeado.

6.5.3. O fiscal acompanhará a execução, o cumprimento das normas vigentes para garantia dos melhores resultados para a Administração.

6.5.4. O fiscal informará a seus superiores em tempo hábil quaisquer medidas que sejam necessárias quando elas ultrapassarem a sua competência.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 019

- 6.5.5. O contratado deverá corrigir, reparar, substituir ou reconstruir, a suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incoerências em decorrência de sua execução ou dos materiais nela empregados.
- 6.5.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.5.7. A Câmara Municipal não será responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fornecimento dos itens contratados.
- 6.5.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.5.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. A avaliação dos itens seguirá os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, no presente termo de referência, aviso de dispensa eletrônica, ETP e outros documentos constantes do presente processo de contratação.
- 7.2. O pagamento deverá ser realizado, no prazo de até 20 (vinte) dias após o aceite definitivo dos itens da entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal e, se for o caso, fatura que deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiária a Câmara Municipal de Mandaguacu, CNPJ nº 77.643.443/0001-25, com a descrição clara e unitária dos itens fornecidos.
- 7.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de boleto bancário ou ordem bancária creditada na conta corrente da empresa.
- 7.4. O documento fiscal (Nota Fiscal) deverá observar as regras de retenções tributárias e evidenciar o Imposto de Renda (IR) sobre o fornecimento, caso a empresa não se enquadre no Simples Nacional, ou apresentar a Declaração de Empresa Optante. Em especial, deverá conter as retenções decorrentes do Decreto Municipal nº 8.581/2023.
- 7.5. O pagamento de cada documento fiscal somente será realizado após o ateste do fiscal da contratação de que os itens foram entregues de acordo com o contratado na forma do item 6 – Modelo de Gestão e Fiscalização.





7.6. Só serão efetuados pagamentos caso haja a liquidação da nota fiscal contendo os itens de acordo com o exigido. A nota fiscal deverá ser atestada pelo fiscal de modo a garantir que os itens estejam em conformidade com o solicitado.

7.6.1. Para fins da liquidação dos serviços a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. A execução deverá ocorrer dentro dos prazos definidos, garantindo que haja o cumprimento dos requisitos legais.

7.8. O pagamento será efetuado preferencialmente através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8.1. O contratado deverá informar a preferência pelo tipo de pagamento na ocasião da assinatura do contrato, bem como informar, por escrito, os dados da conta corrente se for o caso.

7.8.2. No caso da substituição do contrato por outro instrumento hábil a contratada poderá realizar a informação em questão no processo de habilitação/homologação, ou posteriormente junto da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob a forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Regime de execução: o regime de execução do contrato será o de Execução por **PREÇO GLOBAL**.

8.3. Exigências de habilitação: para fins de habilitação o licitante deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo I.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo médio estimado é de R\$ 2.936,90 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

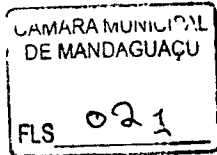
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguçu.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.001.031.0001.2.022.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.57 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Mandaguáçu, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDIR DO PRADO CONSTANTE
Data: 18/03/2026 10:28:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 022

ANEXO I – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação.

2. Habilitação técnica

- 2.1. Não será exigida.

3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

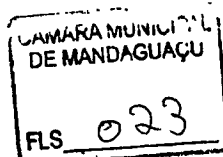
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 3.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25

Responsável: Edir do Prado Constante

Telefone: (44) 3245-1545

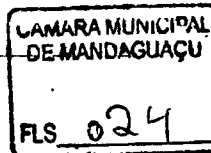
Departamento: Secretaria Administrativa



Relatório Resumido de Cotação: SERV TERC PJ - Certificado Digital

Pesquisa realizada entre 12/03/2026 15:09:35 e 12/03/2026 15:53:52

Relatório gerado no dia 12/03/2026 16:23:58 (IP: 177.124.113.95)



Observações Gerais: Certificados padrão ICP-Brasil A3 (e-CPF e e-CNPJ) em token e A1 (e-CNPJ) em arquivo.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN	5	9 Unidades	R\$ 174,10 (un)	-	R\$ 174,10	R\$ 1.566,90
2) CERTIFICADO A3 E-CPF 3 ANOS COM TOKEN	6	4 Unidades	R\$ 185,00 (un)	-	R\$ 185,00	R\$ 740,00
3) CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN	6	1 Unidade	R\$ 230,00 (un)	-	R\$ 230,00	R\$ 230,00
4) CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES	18	2 Unidades	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Valor Global: R\$ 2.936,90

EDIR DO PRADO
CONSTANTE:12897733942
897733942

Assinado de forma digital por EDIR DO PRADO
CONSTANTE:12897733942
Dados: 2026.03.12 16:27:18 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
 Responsável: Edir do Prado Constante
 Telefone: (44) 3245-1545
 Departamento: Secretaria Administrativa



CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça. A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

025

Crítérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Crítérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN	R\$ 213,20	R\$ 174,10	102,18	47,93	Mediana	R\$ 111,89	R\$ 191,37	R\$ 174,10
CERTIFICADO A3 E-CPF 3 ANOS COM TOKEN	R\$ 185,60	R\$ 185,00	38,25	20,61	Média	R\$ 136,00	R\$ 195,52	R\$ 210,00
CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN	R\$ 228,45	R\$ 230,00	10,13	4,43	Média	R\$ 212,83	R\$ 228,45	R\$ 230,00
CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES	R\$ 204,78	R\$ 200,00	31,09	15,18	Média	R\$ 150,00	R\$ 204,78	R\$ 200,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade	un	9,00	MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES / 08349029000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 380,00	R\$ 213,20	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	121,58% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CRISTAIS / 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA	---	R\$ 230,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CERES / 0206 - EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DR MARQUES INFORMATICA E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	Micro Empresa	R\$ 170,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	---	R\$ 174,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICIPIO DE PIUMHI/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDBPO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	---	R\$ 111,89		INEXEQUÍVEL	58,47% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

EDIR DO PRADO
 CONSTANTE: 12897733942
 33942

Assinado de forma digital por EDIR DO PRADO CONSTANTE: 12897733942
 Dado: 2026.03.12 16:28:10 -03'00'



Relatório gerado no dia 12/03/2026 16:26:08 (IP: 177.124.113.95)
 Código Validação: %2fqq79TRCHzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddlp%2bzZYQD5gj4Mruwx4gRIKh1PJz7Zulq%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fqq79TRCHzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPiddlp%252bzZYQD5gj4Mruwx4gRIKh1PJz7Zulq%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unif	Média	Avaliação	Obs Avaliação
2	Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 3 anos.	un	4,00	MUNICIPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CALL CONTABIL LTDA	Micro Empresa	R\$ 210,00	R\$ 185,60	VÁLIDO	CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 026
				AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS / 001 - Agencia Reguladora Intermunicipal De Saneamento Basico De Minas Gerais	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECH MINAS DIGITAL LTDA	---	R\$ 160,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MACHADO MG / 01002000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 136,00		INEXEQUÍVEL	69,56% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ITATIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Grupo I - Empresa de Grande Porte	R\$ 227,61		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPÔ BELO / 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	X.DIGITAL BRÁSL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Microempresa	R\$ 160,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA / 23 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ESTANCIA VELHA/IVOTI CDL	---	R\$ 220,00		VÁLIDO	
3	Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	un	1,00	MUNICIPIO DE JATAI / 3 - SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMMUNE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	---	R\$ 230,00	R\$ 228,45	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO / 08088247000113 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: SC	---	R\$ 230,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 02004001 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGILIZA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	---	R\$ 240,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES CM - IAPCM / 2162 - IAPCM- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	E-FACIL SOLUCOES DIGITAIS EIRELI	Microempresa	R\$ 237,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	---	R\$ 212,83		VÁLIDO	
				Tribunal de Contas do Estado da Bahia	Compras.gov.br	RM CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 220,84		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUÁ DO SUL (CDL JARAGUA DO SUL)	---	R\$ 195,00	R\$ 204,78	VÁLIDO	CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU Fls 027
				MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG- Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	---	R\$ 190,75		VÁLIDO	
				CAMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA / 01001 - Câmara de Vereadores	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 175,00		VÁLIDO	
				SANTA TEREZINHA CAMARA DE VEREADORES / CIN237 - CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONTABILIDADE OXFORD LTDA	Micro-Empresa	R\$ 188,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA / 01001 - Câmara Municipal de Vereadores	Portal Nacional de Contratações Públicas	AR MULTI CERTIFICAÇÃO DIGITAL	---	R\$ 205,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAGUARU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALE CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Microempresa	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	C&L CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Microempresa	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHEILLA CRISTINA DA SILVA BARRETO BASTOS 02921299127	Micro Empresa	R\$ 250,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 03002 - Departamento de Administração e Finanças do Município de São Carlos/SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	LC SEGURANCA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	Microempresa	R\$ 180,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENTRE RIOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBALCERT CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Microempresa	R\$ 240,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAICO / 2 - Prefeitura Municipal de Caicó	Portal Nacional de Contratações Públicas	CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 200,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEW TECH SOLUCOES DIGITAIS LTDA	---	R\$ 230,00		VÁLIDO	
				CAPIVARI CAMARA MUNICIPAL / 4 - Câmara Municipal De Capivari	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRESCIANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Micro Empresa	R\$ 233,67		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TÜRVELANDIA / 17 - FUNDO	Portal Nacional de Contratações	DE PAULA E BORGES SERVIÇOS	---	R\$ 200,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DE PREVIDENCIA DE TURVELÂNDIA	Públicas	ADMINISTRATIVOS LTDA					
				CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARA / 69 - Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CMG)	Portal Nacional de Contratações Públicas	N R SERVICOS DE - CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Microempresa	R\$ 251,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Grupo I - Empresa de Grande Porte	R\$ 233,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUNDO NOVO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PATRICIA MIRANDA RODRIGUES 01941236189	---	R\$ 224,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO PronimTb - Prefeitura Municipal de Itaraá/RS	Prefeitura Municipal de Itaraá/RS	AG CREDIT - CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Microempresa	R\$ 190,00		VÁLIDO	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 028





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25

Responsável: Edir do Prado Constante

Telefone: (44) 3245-1545

Departamento: Secretaria Administrativa



Relatório de Cotação: SERV TERC PJ - Certificado Digital

Pesquisa realizada entre 12/03/2026 15:09:35 e 12/03/2026 15:53:52

Relatório gerado no dia 12/03/2026 16:24:53 (IP: 177.124.113.95)



Observações Gerais: Certificados padrão ICP-Brasil A3 (e-CPF e e-CNPJ) em token e A1 (e-CNPJ) em arquivo.

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN

Descrição: Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 5	9	R\$ 174,10 (un)	-	R\$ 174,10	R\$ 1.566,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES / 08349029000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES			08349029000195-1-000008/2026	27/01/2026	R\$ 380,00
2	MUNICIPIO DE CRISTAIS / 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			17888082000155-1-000005/2026	15/01/2026	R\$ 230,00
3	MUNICIPIO DE CERES / 0206 - EDUCACAO			01131713000157-1-000242/2025	16/09/2025	R\$ 170,00
4	05.121.991/0001-84 - MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA			05121991000184-1-000047/2025	29/05/2025	R\$ 174,10
5	16.781.346/0001-04 - MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICIPIO DE PIUMHI/MG			16781346000104-1-000087/2025	22/04/2025	R\$ 111,89
Valor Unitário						R\$ 213,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 213,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 174,10

Item 2: CERTIFICADO A3 E-CPF 3 ANOS COM TOKEN

Descrição: Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 3 anos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	4	R\$ 185,00 (un)	-	R\$ 185,00	R\$ 740,00

Assinado de forma digital por EDIR DO PRADO CONSTANTE:1289773394

EDIR DO PRADO
CONSTANTE:1289773394
897733942

Data: 2026.03.12 16:28:52 -03'00'



Relatório gerado no dia 12/03/2026 16:24:53 (IP: 177.124.113.95)
Código Validador: 0a5NSwV3WG8clBvPbBa6v6n7NlhAPmCPimIPr7VPn6lqHU8nPtm6WA963d963d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0a5NSwV3WG8clBvPbBa6v6n7NlhAPmCPimIPr7VPn6lqHU8nPtm6WA96253d96253d>

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	50387844000105-1-000079/2026	20/02/2026	R\$ 210,00
2	AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE MINAS GERAIS / 001 - Agencia Reguladora Intermunicipal De Saneamento Basico De Minas Gerais	20928303000186-1-000002/2026	03/02/2026	R\$ 160,00
3	CAMARA MUNICIPAL DE MACHADO MG / 01002000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25658097000155-1-000003/2026	21/01/2026	R\$ 136,00
4	50.122.571/0001-77 - MUNICIPIO DE ITATIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	50122571000177-1-000411/2025	31/07/2025	R\$ 227,61
5	MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18659334000137-1-000366/2025	12/06/2025	R\$ 160,00
6	94.707.494/0001-92 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA / 23 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	94707494000192-1-000286/2025	17/04/2025	R\$ 220,00
Valor Unitário				R\$ 185,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,60 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 185,00

Item 3: CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN

Descrição: Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 27	1	R\$ 230,00 (un)	-	R\$ 230,00	R\$ 230,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JATAÍ / 3 - SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO	01165729000180-1-000056/2026	19/02/2026	R\$ 230,00
2	MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO / 08088247000113 - Prefeitura	08088247000113-1-000024/2026	26/01/2026	R\$ 230,00
3	18.602.037/0001-55 - MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 02004001 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE E TURISMO	18602037000155-1-000261/2025	17/07/2025	R\$ 240,00
4	39.248.745/0001-00 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES CM - IAPCM / 2162 - IAPCM-INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ	39248745000100-1-000003/2025	17/06/2025	R\$ 237,00
5	05.121.991/0001-84 - MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA	05121991000184-1-000047/2025	29/05/2025	R\$ 212,83
6	14.674.303/0001-02 - Tribunal de Contas do Estado da Bahia	Dispensa de Licitação Nº 90020/2025 UASG: 925474	27/05/2025	R\$ 220,84
Valor Unitário				R\$ 228,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 228,45 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00

Item 4: CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES

Descrição: Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
18 / 18	2	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇÁ
031
FLS 195,00

1	MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	83102459000123-1-000080/2026	06/02/2026	FLS 195,00
2	MUNICÍPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE	13128780004431-1-000006/2026	26/01/2026	R\$ 190,75
3	CAMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA / 01001 - Câmara de Vereadores	83545277000127-1-000001/2026	19/01/2026	R\$ 175,00
4	SANTA TEREZINHA CAMARA DE VEREADORES / CIN237 - CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA	95951349000115-1-000002/2026	14/01/2026	R\$ 188,00
5	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA / 01001 - Câmara Municipal de Vereadores	04562315000183-1-000004/2026	14/01/2026	R\$ 205,00
6	MUNICÍPIO DE ITAGUARU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU	01067255000134-1-000001/2026	07/01/2026	R\$ 150,00
7	CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES	20314159000198-1-000020/2025	06/01/2026	R\$ 150,00
8	MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE	02367597000132-1-000005/2026	06/01/2026	R\$ 250,00
9	MUNICÍPIO DE SAO CARLOS / 03002 - Departamento de Administração e Finanças do Município de São Carlos/SC	82945718000115-1-000001/2026	02/01/2026	R\$ 180,00
10	MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS	01612698000169-1-000001/2026	02/01/2026	R\$ 240,00
11	MUNICÍPIO DE CAICO / 2 - Prefeitura Municipal de Caicó	08096570000139-1-000159/2025	24/12/2025	R\$ 200,00
12	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	03803987000170-1-000032/2025	10/11/2025	R\$ 230,00
13	CAPIVARI CAMARA MUNICIPAL / 4 - Câmara Municipal De Capivari	52347473000163-1-000066/2025	29/10/2025	R\$ 233,67
14	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TURVELANDIA / 17 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TURVELÂNDIA	04807851000100-1-000005/2025	14/10/2025	R\$ 200,00
15	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ / 69 - Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CMG)	07313542000163-1-000021/2025	22/09/2025	R\$ 251,00
16	66.998.782/0001-08 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	66998782000108-1-000013/2025	23/04/2025	R\$ 233,67
17	00.163.055/0001-12 - MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	00163055000112-1-000091/2025	22/04/2025	R\$ 224,00
Valor Unitário				R\$ 205,65

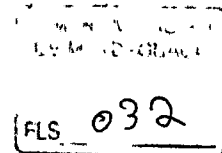
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO PronimTb - Prefeitura Municipal de Itaara/RS	PREFEITURA MUNICIPAL_Dispensa por Limite - Presencial_252026_132026	12/02/2026	R\$ 190,00
Valor Unitário				R\$ 190,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 204,78 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Valor Global: R\$ 2.936,90



Detalhamento dos Itens



Item 1: CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN

Preço Estimado: R\$ 174,10 (7%) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 174,10 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 174,10

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 380,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES / 08349029000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES

Data: 27/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF E E-CNPJ), PADRÃO ICP-BRASIL, PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

SRP: NÃO

Identificação: 08349029000195-1-000008/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Emissão de Certificado Digital e-CPF tipo A3 - Validade: 2 (dois) anos..

Homologação: 27/01/2026 00:00

Especificação: O Certificado Digital e-CPF tipo A3 é um certificado digital de pessoa física, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que perm - Emissão de Certificado Digital e-CPF tipo A3 - Validade: 2 (dois) anos.. **Especificação:** O Certificado Digital e-CPF tipo A3 é um certificado digital de pessoa física, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que permite a identificação eletrônica segura do titular, conferindo validade jurídica às transações e assinaturas digitais realizadas em meio eletrônico. Classificado como certificado do tipo A3, caracteriza-se pelo armazenamento da chave criptográfica privada em dispositivo físico seguro, como token USB ou cartão inteligente (smart card), com proteção por senha pessoal (PIN), não permitindo a extração da chave privada, o que assegura elevado nível de segurança. O e-CPF A3 é utilizado para: Assinatura digital de documentos eletrônicos com validade jurídica; Acesso a sistemas governamentais e plataformas oficiais; Realização de operações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e administrativas; Prática de atos eletrônicos junto a órgãos públicos e privados. Sua validade é d

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.014.048/0001-82 CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
VENCEDOR

R\$ 380,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 230,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRISTAIS / 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Data: 15/01/2026 14:55

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A1 E A3

SRP: SIM

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, COM VALIDADE DE 2 DOIS ANOS - CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, COM VALIDADE DE 2 DOIS ANOS

Identificação: 17888082000155-1-000005/2026

Lote/Item: 1/43697

Ata: N/A

Homologação: 22/01/2026 00:00

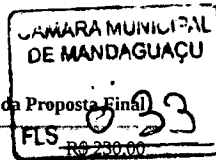
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: MG





CNPJ Razão Social do Fornecedor
52.991.389/0001-88 CR SERVICOS DIGITAIS LTDA
VENÇEDOR

Valor da Proposta Final
FLS R\$ 230,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 170,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CERES / 0206 - EDUCACAO

Data: 16/09/2025 17:00

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL, TOKEN, A3, DE PESSOA JURÍDICA CNPJ, COM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, E CERTIFICADO DIGITAL, TOKEN, A3, DE PESSOA FÍSICA CPF, COM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01131713000157-1-000242/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVICOS

UF: GO

Descrição: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PF-A3 ? 02 ANOS - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PF-A3 ? 02 ANOS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.723.209/0001-37 DR MARQUES INFORMATICA E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA
VENÇEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 170,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 174,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.121.991/0001-84

Data: 29/05/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

SRP: SIM

Identificação: 05121991000184-1-000047/2025

Lote/Item: 1/5787303

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 28

Unidade: SERVIÇO

UF: PA

Descrição: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, ARMAZENADO EM TOKEN VALIDADE DE 2 ANOS - E-CPF - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, ARMAZENADO EM TOKEN VALIDADE DE 2 ANOS - E-CPF

CNPJ Razão Social do Fornecedor
57.983.065/0001-11 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS
VENÇEDOR

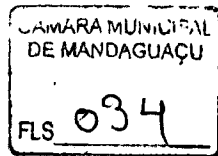
Valor da Proposta Final
R\$ 174,10

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 111,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 16.781.346/0001-04
Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ modelos: A3, token ou cartão, para pessoa física/jurídica, atendendo as necessidades desta Prefeitura.
Descrição: Certificado Digital E-CPF modelo A3 token 2 anos. - Certificado Digital E-CPF modelo A3 token 2 anos.

Data: 22/04/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 16781346000104-1-000087/2025
Lote/Item: 1/5622774
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.393.060/0001-24	MEDBPO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 111,89
VENCEDOR		

Item 2: CERTIFICADO A3 E-CPF 3 ANOS COM TOKEN

Preço Estimado: R\$ 183,00 (tax) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 183,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 185,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 3 anos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 210,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e renovação de certificados digitais tipo A3, e-CPF em token, para servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEN - VALIDADE 03 ANOS - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEN - VALIDADE 03 ANOS

Data: 20/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 50387844000105-1-000079/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.464.891/0001-98	CALL CONTABIL LTDA	R\$ 210,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 160,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



FLS 035

Órgão: AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE MINAS GERAIS / 001 - Agencia Reguladora Intermunicipal De Saneamento Basico De Minas Gerais

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de Certificado Digital padrão ICP-Brasil.

Descrição: Certificado Digital tipo A3 e-CPF, com Token validade 03 anos; - Certificado Digital tipo A3 e-CPF, com Token validade 03 anos;

Data: 03/02/2026 14:52

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 20928303000186-1-000002/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: S

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.158.836/0001-30	TECH MINAS DIGITAL LTDA	R\$ 160,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 136,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MACHADO MG / 01002000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objeto: SERVICO DE CONFECCAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL CPF A3 VIGENCIA 3 ANOS - CERTIFICADO DIGITAL CPF A3 VIGENCIA 3 ANOS

Data: 21/01/2026 12:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 25658097000155-1-000003/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 28/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.894.782/0001-90	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	R\$ 136,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais R\$ 227,61
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Objeto: CERTIFICADO DIGITAL

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 Validade de 3 anos. - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 Validade de 3 anos.

Data: 31/07/2025 15:12

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 50122571000177-1-000411/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

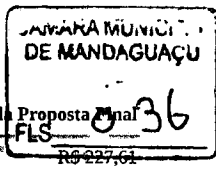
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP





CNPJ Razão Social do Fornecedor
 01.554.285/0001-75 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final
 FLS 036
 R\$ 227,61

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais R\$ 160,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Objeto: Renovação do Certificado Digital e-CPF A3, com validade de 3 anos, utilizado pela Secretária Municipal de Educação, Rosana Junqueira Neves Silveira.
 Descrição: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - E-CPF A3, VALIDADE 3 ANOS. - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - E-CPF A3, VALIDADE 3 ANOS.
 Data: 12/06/2025 08:00
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 18659334000137-1-000366/2025
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 13/06/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE (UN.)
 UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 38.597.881/0001-42 X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA R\$ 160,00
 VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Finais R\$ 220,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.707.494/0001-92
 Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA / 23 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA
 Objeto: TAXAS
 Descrição: CERTIFICADO DIGITAL A3 VALIDADE 3 ANOS - CERTIFICADO DIGITAL A3 VALIDADE 3 ANOS
 Data: 17/04/2025 10:18
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 94707494000192-1-000286/2025
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 17/04/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: RS

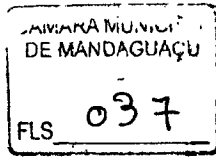
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 90.802.398/0001-72 CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ESTANCIA VELHA/IVOTI CDL R\$ 220,00
 VENCEDOR

Item 3: CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN
 Preço Estimado: R\$ 230,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 230,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 230,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICÍPIO DE JATAI / 3 - SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO
Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais para os secretários, superintendentes, gestores de fundos e demais servidores, para atender a SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
Descrição: Certificado A3 CNPJ (validade de 3 anos) com token - Certificado A3 CNPJ (validade de 3 anos) com token

Data: 19/02/2026 14:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01165729000180-1-000056/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.591.457/0001-07	IMMUNE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 230,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 230,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO / 08088247000113 - Prefeitura
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital com e sem mídia física.
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3 (CERTIFICADO VÁLIDO POR TRÊS ANOS COM MÍDIA FÍSICA). - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3 (CERTIFICADO VÁLIDO POR TRÊS ANOS COM MÍDIA FÍSICA).

Data: 26/01/2026 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08088247000113-1-000024/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.746.655/0001-68	TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: SC	R\$ 230,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 240,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.602.037/0001-55
Órgão: MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO / 02004001 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Objeto: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVICOS DE CERTIFICADO DIGITAL E, CPF A3, EM MIDIA TIPO TOKEN, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E, CPF A3 , TOKEN, 3ANOS - CERTIFICADO DIGITAL E, CPF A3 , TOKEN, 3ANOS

Data: 17/07/2025 16:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18602037000155-1-000261/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.777.602/0001-28	AGILIZA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 240,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 237,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 39.248.745/0001-00

Órgão: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES CM - IAPCM / 2162 - IAPCM-
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE CACHOEIRAS DE
MACACU/RJ

Objeto: Tem por objeto a aquisição de certificados digitais do tipo A1 e A3, incluindo o fornecimento dos dispositivos criptográficos (tokens USB) homologados pela ICP-Brasil para o modelo A3, bem como os serviços de instalação, suporte técnico e eventual revogação, com o objetivo de assegurar a identidade digital de usuários internos da instituição em transações eletrônicas e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da administração pública federal, tais como: TCE/RJ, Portal de Compras, Receita Federal, entre outros.

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, TIPO A3, COM TOKEN USB E VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, TIPO A3, COM TOKEN USB E VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Data: 17/06/2025 13:51

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 39248745000100-1-00000005 038

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

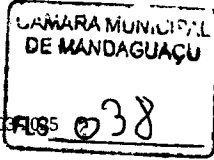
Homologação: 22/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.799.760/0001-71	E-FACIL SOLUCOES DIGITAIS EIRELI	R\$ 237,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 212,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.121.991/0001-84

Órgão: MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA

Objeto: [LICITANET] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

Descrição: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, ARMAZENADO EM TOKEN VALIDADE DE 3 ANOS - E-CNPJ - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, ARMAZENADO EM TOKEN VALIDADE DE 3 ANOS - E-CNPJ

Data: 29/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05121991000184-1-000047/2025

Lote/Item: 1/5787301

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: SERVIÇO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.983.065/0001-11	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	R\$ 212,83
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Finais

R\$ 220,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 14.674.303/0001-02
 Órgão: Tribunal de Contas do Estado da Bahia
 Objeto: Contratação de empresas fornecedoras de certificados digitais no padrão ICP Brasil, conforme Termo de Referência (TR) em anexo.
 Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 EM TOKEN (3 ANOS)
 CatSer: 27197 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica

Data: 27/05/2025 11:01
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90020/2025 / UASG: 925474
 Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 12/06/2025 14:56
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 5
 Unidade: UNIDADE
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.113.745/0001-49	RM CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI	R\$ 92,20
VENCEDOR		
36.005.556/0001-18	ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 93,50
34.158.836/0001-30	TECH MINAS DIGITAL LTDA	R\$ 100,00
30.722.213/0001-98	VISATTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 114,00
57.983.065/0001-11	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	R\$ 119,99
52.466.177/0001-81	GALLI BRASIL SERVICOS ONLINE LTDA UF endereço: SC	R\$ 120,00
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 122,11
57.794.545/0001-34	IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA UF endereço: SP	R\$ 125,00
50.506.800/0001-57	DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA	R\$ 135,00
49.300.396/0001-81	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	R\$ 159,99
22.121.066/0001-72	REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA UF endereço: PE	R\$ 190,00
12.517.704/0001-15	VCS CERTIFICACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
59.455.602/0001-86	TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA UF endereço: PR	R\$ 248,99
60.407.126/0001-07	DAIANE JESUS DA SILVA UF endereço: BA	R\$ 249,00
39.910.833/0001-25	MIND CERTIFICADORA LTDA	R\$ 255,00
35.959.069/0001-21	TL SERVICOS CONTABEIS LTDA	R\$ 259,90
52.046.008/0001-92	ARMANDO SEMEGHINI NETO	R\$ 270,00
27.390.371/0001-83	H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 395,00
24.360.351/0001-71	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	R\$ 399,00
45.494.963/0001-27	45.494.963 JOZIEL DE PAULA COSTA	R\$ 400,00
56.150.801/0001-98	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	R\$ 400,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 409,88

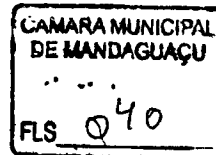
Item 4: CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 200,00 (taxa) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 200,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 195,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Objeto: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 ARQUIVO 1 ANO - PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL. CNPJ: 83.102.459/0001-23 PROCESSO SEI 0101000000.000031/2026-61
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 (VALIDADE 1 ANO) - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 (VALIDADE 1 ANO)

Data: 06/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102459000123-1-000080/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.739.061/0001-30	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUA DO SUL (CDL JARAGUA DO SUL)	R\$ 195,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 190,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 (ARQUIVO), COM VALIDADE DE 12 MESES: - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 (ARQUIVO), COM VALIDADE DE 12 MESES:

Data: 26/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13128780004431-1-000006/2026
Lote/Item: 1/102
Ata: N/A
Homologação: 26/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: SV
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.768.764/0001-15	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	R\$ 190,75
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 175,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA / 01001 - Câmara de Vereadores
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais em caráter emergencial, conforme demanda, em atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores de Barra Velha, sendo: Certificado digital e-CNPJ A1 - validade 01 ano - em arquivo eletrônico no CNPJ: 83.545.277/0001-27 - Câmara de Vereadores de Barra Velha e Certificado digital e-CPF A1 - validade 01 ano - em arquivo eletrônico à Servidores e Vereadores (Presidente), em caráter emergencial, atendendo à demanda por certificados digitais eletrônicos para identificação de pessoas físicas e jurídicas, visando à autenticação e assinatura digital segura em processos institucionais, para assinaturas digitais em documentos nos sistemas E-síngle TCESC; eSocial; DCTF-web dentre outros sistemas e softwares de dados da Câmara de Vereadores de Barra Velha/SC.

Data: 19/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83545277000127-1-000001/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: Serviço (Serviço)
UF: SC

Descrição: Certificado digital e-CNPJ A1 - validade 01 ano - em arquivo eletrônico - Certificado digital e-CNPJ A1 - validade 01 ano - em arquivo eletrônico



CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.402.819/0001-73 INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 175,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 188,00

Órgão: SANTA TEREZINHA CAMARA DE VEREADORES / CIN237 - CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de certificado digital E-Cpf A1 e certificado E-Cnpj A1. Sendo 03 e-CNPJ , e 06 e-CPF.
Descrição: Certificado digital e-CNPJ A1 - Certificado digital e-CNPJ A1

Data: 14/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 95951349000115-1-000002/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.729.417/0001-03 CONTABILIDADE OXFORD LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 188,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 205,00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA / 01001 - Câmara Municipal de Vereadores
Objeto: Contratação de empresa credenciada pela ICP-Brasil para a emissão de certificados digitais dos tipos A1 com validade de 12 meses.
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA/ CNPJ, A1 COM VALIDADE DE 1 ANO - CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA/ CNPJ, A1 COM VALIDADE DE 1 ANO

Data: 14/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04562315000183-1-000004/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
56.943.209/0001-43 AR MULTI CERTIFICAÇÃO DIGITAL
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 205,00

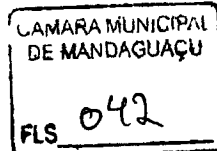
Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 150,00



Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUARU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A1 E-CPF E E-CNPJ
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ - CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ

Data: 07/01/2026 10:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01067255000134-1-000001/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.269.896/0001-32	VALE CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 150,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 150,00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES
Objeto: Aquisição de 03 Certificados Digital, padrão ICP-Brasil
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1

Data: 06/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 20314159000198-1-000020/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.018.117/0001-99	C&L CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 150,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 8: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 250,00

Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (FORMATO A-1, A-3 E E-CNPJ), PARA AUTORIDADES E OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, TIPO A1, MÍDIA NO COMPUTADOR, COM VALIDADE DE 01(UM) ANO - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, TIPO A1, MÍDIA NO COMPUTADOR, COM VALIDADE DE 01(UM) ANO

Data: 06/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02367597000132-1-000005/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.526.258/0001-12	CHELLA CRISTINA DA SILVA BARRETO BASTOS 02921299127	R\$ 250,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 9: Média das Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 03002 - Departamento de Administração e Finanças do Município de São Carlos/SC

Data: 02/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF e E-CNPJ, COM VALIDADE DE 01 ANO, PARA USO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC.

SRP: NÃO

Identificação: 82945718000115-1-00001/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 VALIDADE 12 MESES - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 VALIDADE 12 MESES

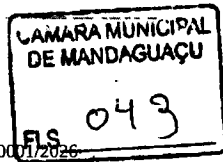
Homologação: 02/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.624.082/0001-24	LC SEGURANCA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	R\$ 180,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 10: Média das Propostas Finais

R\$ 240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Data: 02/01/2026 00:00

Objeto: Contratação de empresa para emissão de certificado digital (e-CPF/e-CNPJ) para prefeito, vice-prefeito, secretários e servidores, para atendimento as atividades desenvolvidas no município de Entre Rios.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01612698000169-1-000001/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ - CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ

Homologação: 02/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.107.594/0001-81	GLOBALCERT CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	R\$ 240,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 11: Média das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAICO / 2 - Prefeitura Municipal de Caicó
Objeto: Contratação de empresa que preste serviços de certificados digitais com token e arquivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Tributação.
Descrição: Certificado Digital e-CNPJ A1 (certificado válido por 1 ano, em software) -
Certificado Digital e-CNPJ A1 (certificado válido por 1 ano, em software)

Data: 24/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08096570000139-1-000159/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.014.048/0001-82	CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 12: Média das Propostas Finais

R\$ 230,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Objeto: Confeccao de certificado digital tipo CNPJ A 1.
Descrição: Certificado digital e CNPJ tipo A1 Arquivo com validade minimo de 1 ano -
Certificado digital e CNPJ tipo A1 Arquivo com validade minimo de 1 ano

Data: 10/11/2025 11:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03803987000170-1-000032/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.098.771/0001-45	NEW TECH SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 230,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 13: Média das Propostas Finais

R\$ 233,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAPIVARI CAMARA MUNICIPAL / 4 - Câmara Municipal De Capivari
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital A1-CNPJ e A3 para o Vice-presidente, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo.
Descrição: Certificado digital CNPJ – A1 - Certificado digital CNPJ – A1

Data: 29/10/2025 11:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 52347473000163-1-000066/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.941.244/0001-18	BRESCIANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 233,67
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 14: Média das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TURVELANDIA / 17 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TURVELÂNDIA

Data: 14/10/2025 00:00

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇÁ

Objeto: DESPESA PROVENIENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PJ PARA USO DESTE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04807851000100-1-000005/2025

FLS 045

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.487.098/0001-26	DE PAULA E BORGES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 15: Média das Propostas Finais

R\$ 251,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ / 69 - Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CMG)

Data: 22/09/2025 13:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital do tipo A3 e-CPF, Certificado Digital do tipo A3 e-CPF, com Token USB, e Certificado Digital A1 e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades desta Casa Militar da Governadoria do estado do Pará.

SRP: NÃO

Identificação: 07313542000163-1-000021/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Descrição: Aquisição de Certificado Digital A1, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses. - Aquisição de Certificado Digital A1, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses.

Homologação: 30/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.829.740/0001-50	N R SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 251,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 16: Média das Propostas Finais

R\$ 233,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇA
FLS 046

CNPJ: 66.998.782/0001-08
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Objeto: Aquisição de certificados digitais dos tipos e-CNPJ A1 e e-CNPJ A3, conforme o padrão ICP-Brasil, visando a autenticidade, integridade e segurança na assinatura digital de documentos eletrônicos e no acesso a sistemas governamentais. Os certificados devem ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil, seguindo todas as normas de segurança exigidas pelo Governo Federal.
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A1 VALIDADE 12 MESES - CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A1 VALIDADE 12 MESES

Data: 23/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 66998782000108-1-000013/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADES
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.554.285/0001-75	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	R\$ 233,67
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 17: Média das Propostas Finais R\$ 224,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.163.055/0001-12
Órgão: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, DO TIPO A1 E A3, COM VALIDADE JURÍDICA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DO PODER EXECUTIVO
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL A1 (ARQUIVO) E-CNPJ 1 ANO - CERTIFICADO DIGITAL A1 (ARQUIVO) E-CNPJ 1 ANO

Data: 22/04/2025 09:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00163055000112-1-000091/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.851.818/0001-41	PATRICIA MIRANDA RODRIGUES 01941236189	R\$ 224,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 190,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO PronimTb - Prefeitura Municipal de Itaara/RS
Objeto: Contratação de empresa para prestar o serviço de fornecimento de certificados digitais do tipo A1 e CPF, A1 e-CNPJ e A3 e-CPF com Token.
Descrição: Certificado Digital A1 e-CNPJ - Certificado Digital A1 e-CNPJ

Data: 12/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL_Dispensa por Limite - Presencial_252026_132026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2026 21:00
Fonte: itaara-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ

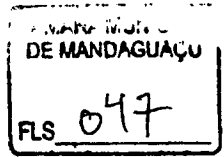
Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.456.981/0001-11 AG CREDIT - CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

R\$ 190,00

VENCEDOR



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, [acesse aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN	R\$ 213,20	R\$ 174,10	102,18	47,93	Mediana	R\$ 111,89	R\$ 191,37	R\$ 174,10
CERTIFICADO A3 E-CPF 3 ANOS COM TOKEN	R\$ 185,60	R\$ 185,00	38,25	20,61	Média	R\$ 136,00	R\$ 195,52	R\$ 210,00
CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN	R\$ 228,45	R\$ 230,00	10,13	4,43	Média	R\$ 212,83	R\$ 228,45	R\$ 230,00
CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES	R\$ 204,78	R\$ 200,00	31,09	15,18	Média	R\$ 150,00	R\$ 204,78	R\$ 200,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	un	9,00	MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES / 08349029000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 380,00	R\$ 213,20	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	121,58% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CRISTAIS / 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA	---	R\$ 230,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CERES / 0206 - EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DR MARQUES INFORMATICA E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	Micro Empresa	R\$ 170,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	---	R\$ 174,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICIPIO DE PIUMHI/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDBPO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	---	R\$ 111,89		INEXEQUIVEL	58,47% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
2	Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 3 anos.	un	4,00	MUNICIPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CALL CONTABIL LTDA	Micro Empresa	R\$ 210,00	R\$ 185,60	VÁLIDO	DE MANDAQUA PLS 049
				AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE MINAS GERAIS / 001 - Agencia Reguladora Intermunicipal De Saneamento Basico De Minas Gerais	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECH MINAS DIGITAL LTDA	---	R\$ 160,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MACHADO MG / 01002000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 136,00		INEXEQUÍVEL	69,56% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ITATIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Grupo I - Empresa de Grande Porte	R\$ 227,61		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Microempresa	R\$ 160,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA / 23 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ESTANCIA VELHA/IVOTI CDL	---	R\$ 220,00		VÁLIDO	
3	Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	un	1,00	MUNICIPIO DE JATAI / 3 - SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMMUNE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	---	R\$ 230,00	R\$ 228,45	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO / 08088247000113 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: SC	---	R\$ 230,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 02004001 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGILIZA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	---	R\$ 240,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES CM - IAPCM / 2162 - IAPCM- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	E-FACIL SOLUCOES DIGITAIS EIRELI	Microempresa	R\$ 237,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	---	R\$ 212,83		VÁLIDO	
				Tribunal de Contas do Estado da Bahia	Compras.gov.br	RM CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 220,84		VÁLIDO	
4	Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil,	un	2,00								




Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	arquivo, validade de 12 meses.			MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUA DO SUL (CDL JARAGUA DO SUL)	---	R\$ 195,00	R\$ 204,78	VÁLIDO	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 050
				MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG- Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	---	R\$ 190,75		VÁLIDO	
				CAMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA / 01001 - Câmara de Vereadores	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 175,00		VÁLIDO	
				SANTA TEREZINHA CAMARA DE VEREADORES / CIN237 - CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONTABILIDADE OXFORD LTDA	Micro Empresa	R\$ 188,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA / 01001 - Câmara Municipal de Vereadores	Portal Nacional de Contratações Públicas	AR MULTI CERTIFICAÇÃO DIGITAL	---	R\$ 205,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAGUARU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALE CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Microempresa	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	C&L CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Microempresa	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHEILLA CRISTINA DA SILVA BARRETO BASTOS 02921299127	Micro Empresa	R\$ 250,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 03002 - Departamento de Administração e Finanças do Município de São Carlos/SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	LC SEGURANCA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	Microempresa	R\$ 180,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENTRE RIOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBALCERT CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Microempresa	R\$ 240,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAICO / 2 - Prefeitura Municipal de Caicó	Portal Nacional de Contratações Públicas	CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 200,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEW TECH SOLUCOES DIGITAIS LTDA	---	R\$ 230,00		VÁLIDO	
				CAPIVARI CAMARA MUNICIPAL / 4 - Câmara Municipal De Capivari	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRESCIANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Micro Empresa	R\$ 233,67		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TURVELANDIA / 17 - FUNDO	Portal Nacional de Contratações	DE PAULA E BORGES SERVIÇOS	---	R\$ 200,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DE PREVIDENCIA DE TURVELÂNDIA	Públicas	ADMINISTRATIVOS LTDA					
				CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARA / 69 - Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CMG)	Portal Nacional de Contratações Públicas	N R SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Microempresa	RS 251,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Grupo I - Empresa de Grande Porte	RS 233,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUNDO NOVO /10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PATRICIA MIRANDA RODRIGUES 01941236189	---	RS 224,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO PronimTb - Prefeitura Municipal de Itaraá/RS	Prefeitura Municipal de Itaraá/RS	AG CREDIT - CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Microempresa	RS 190,00		VÁLIDO	

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
R\$ 051



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

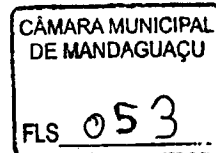
Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 12/03/2026 15:39:24 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 12/03/2026 15:24:06 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Itaara/RS itaara-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 12/03/2026 15:51:57 Acessar a fonte aqui





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2026 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada R\$ 2.936,90 (Dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.022.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
DESDOBRAMENTO 3.3.90.40.57 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Mandaguáçu PR, 13 de março de 2026.

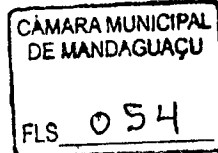

Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública sua intenção de realizar processo licitatório na forma de dispensa de licitação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 86, §1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do referido dispositivo.

Assim, embora seja regra a divulgação da IRP pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, seu afastamento é perfeitamente cabível, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo desta Câmara Municipal, o órgão será o único contratante.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Mandaguáçu optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória, em razão de o quadro de pessoal desta ser muito reduzido para o gerenciamento de Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de celeridade no procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, visto que esta poderia culminar na participação de outros órgãos, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

Mandaguáçu, 19 de março de 2026.



Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

055

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/2026**Processo Administrativo nº 000/2026**

DISPOSIÇÕES GERAIS	
TIPO	Compra direta – Dispensa eletrônica de licitação
OBJETO	Registro de preços para futura aquisição de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF) com mídia criptográfica (token) USB-A e A1 (e-CNPJ) em arquivo
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
PLATAFORMA	Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
Envio de propostas	Das 00:00h de 00/00/26 às 00:00h de 00/00/26
Opção pelo Registro de Preços	Sim – Dispensa de Licitação para Registro de Preços
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO REGISTRO DE PREÇOS	
Especificidades da Licitação e do objeto e quantidade máxima (art. 82, I)	Vide tópico geral: 1 – DO OBJETO
Quantidade mínima a ser cotada (art. 82, II)	A prevista na coluna quantidade no item 1.2 deste aviso de dispensa.
Previsão de Preços diferentes (art. 82, III)	Não se aplica a este certame.
Oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo (art. 82, IV)	Não se aplica.
Critério de julgamento (art. 82, V)	Vide tópico geral: 1 – DO OBJETO
Condições para alteração dos preços registrados (art. 82, VI)	Vide Seção VII – Negociação de preços registrados - do Decreto Municipal nº 8.441/2023 ¹
Registro de mais de um fornecedor – cadastro de reserva (art. 82, VII)	Vide item 10.2.1 deste edital.
Hipóteses de cancelamento (art. 82, VII)	Vide Capítulo VI – Cancelamento do registro de licitante vencedor e dos preços registrados - do Decreto Municipal nº 8.441/2023 ¹
Atualização periódica dos preços registrados (art. 82, §5º, IV)	Vide art. 22 do Decreto Municipal nº 8.441/2023 ¹

¹ ACESSO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.441/2023:<https://www.mandaguacu.pr.gov.br/public/admin/globalarq/legislacao/arquivo/37929242388c05bad7d5c13b081f7c2c.pdf>

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

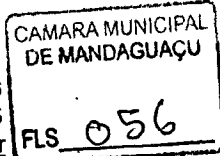
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Período de validade do registro de preços	Vide art. 19 do Decreto Municipal nº 8.441/2023¹
Participação de outros órgãos	Não se aplica.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2026.

Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2026.

Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 00 de xxxxx de 2026.

Período de disputa: 6 (seis) horas.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Benefícios para EPP e ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME e EPP

O LICITANTE DEVERÁ CONFERIR PREVIAMENTE A SUA ADEQUAÇÃO A TODOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF) com mídia criptográfica (token) USB e A1 (e-CNPJ) em arquivo, para atender às necessidades desta Câmara Municipal, por meio de dispensa eletrônica de licitação, menor preço global, para emissão de Ata de Registro de Preços, válida por 12 (doze) meses, de acordo com as condições deste edital e do termo de referência anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

057

1.2.A contratação será adjudicada conforme critério de julgamento especificado neste aviso, para os itens da tabela a seguir:

item	Produto	QUANTIDADE (UNID)	VLR UNIT estimado (R\$)	VLR TOTAL estimado (R\$)
1	CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	9	174,10	1.566,90
2	CERTIFICADO A3 E-CPF 3 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 3 anos.	4	185,00	740,00
3	CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	1	230,00	230,00
4	CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES – Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.	2	200,00	400,00
VALOR TOTAL				2.936,90

1.3 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Os valores estimados dos produtos, demonstrados na tabela anterior, foram apurados conforme pesquisa de preços juntada ao processo administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO**2.1. Prazo de entrega:**

2.1.1. Mídias Físicas (tokens): A contratada deverá entregar os dispositivos USB-A no local indicado em até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade desta Câmara Municipal e especificações do instrumento de contrato e termo de referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 058

- 2.1.2. Emissão Final: O procedimento completo, incluindo a validação e a disponibilização do certificado digital já operacional deverá estar concluído em até **7 (sete) dias úteis** contados da solicitação inicial.
- 2.2. Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da contratante (Rua Bernardino Bogo, nº 100, Sala 8, Mandaguáçu-PR – CEP 87.160-266), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.
- 2.3. Procedimento de Validação: A validação da identidade dos titulares poderá ser realizada por meio de videoconferência (online) ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal (ou em outra localidade no Município de Mandaguáçu), sob inteira responsabilidade e suporte tecnológico da empresa contratada.
- 2.4. No ato de entrega da mídia física (token) ou do arquivo será realizada a conferência e o recebimento provisório.
- 2.5. No caso de rejeição dos itens a contratada terá o prazo de 05 dias corridos para realizar substituição.
 - 2.5.1. O prazo em questão será considerado para a rejeição no recebimento provisório ou definitivo.
- 2.6. O recebimento definitivo se dará após a análise dos itens pelo fiscal nomeado para tal finalidade. Para o recebimento definitivo será verificada a compatibilidade dos itens com o descritivo e demais requisitos do processo de licitação.
 - 2.6.1. Não havendo manifestação do fiscal quanto ao recebimento definitivo em 5 dias após o recebimento, os itens em recebimento provisório serão dados como recebidos
- 2.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a obrigação da contratada de entregar os itens em acordo com o que foi contratado, sendo facultado a contratante a tomada de medidas cabíveis.
- 2.8. É de responsabilidade da contratada o cumprimento dos prazos legais pertinentes, solicitando informações à Câmara Municipal quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-21

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

059

2.9. Qualquer dúvida pertinente à devida execução deve ser dirimida previamente junto a contratante.

2.10. Não serão admitidas divergências dos itens entregues/serviço executado em relação ao descrito em razão da não observância do item 2.8 e 2.9.

2.11. A contratada deverá prestar informações sempre que necessário, bem como estar disponível para sanar dúvidas que sejam relacionadas a sua atuação junto a Câmara Municipal.

2.12. **Demais detalhes acerca da especificação do objeto e da sua execução constam do Termo de Referência que se encontra anexo ao presente Aviso de Dispensa Eletrônica.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da necessidade de garantir a validade jurídica, a autenticidade e a integridade das assinaturas e identificações em meio eletrônico realizadas pelos servidores e vereadores desta Casa de Leis. De forma específica podemos citar o envio e o acesso aos portais do TCE-PR, Receita Federal e do eSocial de modo a manter o cumprimento de prazos e evitar sanções e/ou interrupções.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução definida pelo Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, abrangendo os modelos A3 (e-CPF e e-CNPJ), que serão armazenados em mídia física (token criptográfico USB), e o modelo A1 (e-CNPJ), fornecido em formato de arquivo digital, tendo em vista a necessidade dos mesmos para a manutenção de serviços essenciais nesta Câmara Municipal.

4.2. Os detalhes técnicos, incluindo especificações das mídias físicas e requisitos de suporte, da solução escolhida se encontram no TR anexo a este aviso (vide item 3 – da solução como um todo).

4.3. Os detalhes da escolha da solução estão contidos no ETP.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 060

5.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br

5.1.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial o disposto nos artigos 47 a 49, a participação será **EXCLUSIVA PARA ME E EPP**.

5.1.2. A exclusividade se justifica conforme art. 48, inciso I, tendo em vista que o inciso IV do art. 49 afasta das dispensas previstas no Art. 75, incisos I e II, hipótese que esta contratação se baseia.

5.1.3. A aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 à Lei nº 14.133/2021 se dá em razão do disposto no art. 189 da última norma, que prevê a aplicação de legislações que façam expressa referência a Lei nº 8.666/93.

5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no certame, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e,
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o aviso de dispensa, constando preços, marca e modelo e itens específicos mediante solicitação do agente de contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "Vedada a identificação do licitante". Decreto nº 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 061

promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inc. IV, art. 14 da Lei nº 14.133/2021);



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

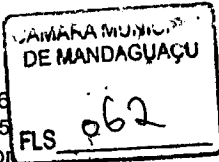
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.5.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

5.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

6.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

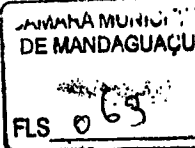
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.5. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.6. Os preços ou descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O intervalo entre os lances será admitido no valor previsto no item 7.4.1.
- 6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.9. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 6.10. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

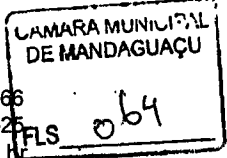
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 6.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.11.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.11.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 6.11.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6.12. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. FASE DE LANCES

- 7.1. A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

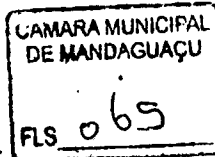
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 7.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que o preço seja menor que o por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 7.4.1. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 01,00 (um real)**.
- 7.5. Havendo lances iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 7.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do valor em relação ao estipulado para a contratação (verificação da compatibilidade com o critério de julgamento do menor preço).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 066

- 8.2. No caso de o valor da proposta do primeiro colocado estar fora do valor máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 8.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta com valor compatível ao estipulado pela Administração.
- 8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor máximo definido para a contratação.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 8.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
- 8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

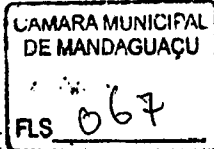
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 8.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta ou melhor lance que:
- 8.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

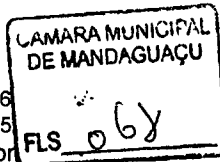
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Documentos exigidos para habilitação: São os previstos no **anexo I deste Aviso** de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- 9.2. O fornecedor será convocado através da plataforma eletrônica para apresentar os documentos de habilitação segundo orientação do Agente de Contratação/Condutor do procedimento.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O fornecedor terá o prazo de 2 (duas) horas para realizar o envio da proposta ajustada.
 - 10.1.1. A proposta ajustada será julgada conforme item 8.
- 10.2. Após o envio da proposta ajustada, a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, devidamente vinculada à proposta e aos termos deste aviso de dispensa fundamentado no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.
 - 10.2.1. Nos termos do Artigo 15 do Decreto nº 8.441/2023 será dado prazo de 30 minutos para manifestação dos licitantes quanto ao interesse de cotar, ou não, os itens nos valores do adjudicatário.
- 10.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será contado a partir da data de publicação da ata no veículo oficial.
- 10.4. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, se vantajoso para a administração, conforme legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 069

- 10.5. Após a homologação da Ata de Registro de Preço, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho e solicitação de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 10.6. O Aceite da Nota de Empenho e da solicitação de fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 10.6.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.6.2. a empresa adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 10.6.3. a empresa adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.7. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para assinatura, poderá ser encaminhado por meio eletrônico para assinatura digital válida, devendo ser devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis.

11. DA VIGÊNCIA

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme normas aplicáveis.
- 11.1.1. No caso da prorrogação, observar-se-á o índice de reajuste aplicável conforme o caso.
- 11.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

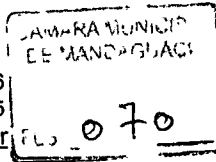
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa Compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

FLS 071

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

2022.072

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, como créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

01.01.001.031.0001.2.022.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA
JURÍDICA

Desdobramentos:

3.3.90.40.57 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 14.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

- 14.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se o menor preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 14.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

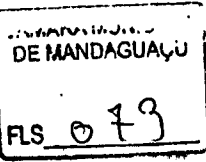
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 14.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 14.3. As providências dos subitens 14.1.1 e 14.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 14.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 14.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

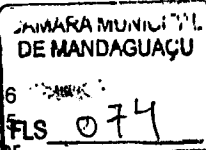
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 14.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação
- 14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.12. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mandaguáçu PR, 00 de março de 2026.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 075

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação o licitante deverá atender as exigências de habilitação abaixo discriminadas.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-26

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 076

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

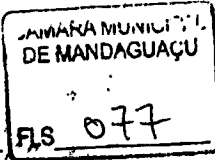
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



4. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
- 4.1. Não será exigida.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

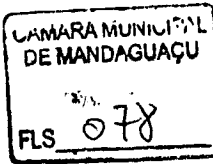
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA (páginas 013 a 023 do presente processo)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

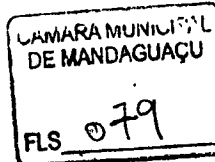
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ANEXO III DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 000/0000, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data: ____/____/____ Cidade e Estado: _____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 080

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PROPOSTA**À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ 77.643.443/0001-25**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: futura aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, por meio de ata de registro de preços, conforme ETP e TR

Item	Descrição	Quantidade (UNID)	Valor unitário	Valor total
1				

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos. No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local (XXXXX), XX de XXXXXXXX de 20XX.

Carimbo com
CNPJ da Empresa

Assinatura do Represente da Empresa (Por extenso ou assinatura digital)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

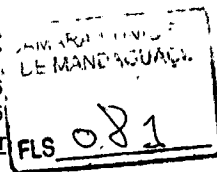
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA N° 000/0000, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada por seu(s) _____ (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s)), Sr(a) (s)(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito(s) no CPF sob n° _____, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte], nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data.

NOME
Cargo

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

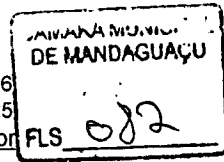
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

À Câmara Municipal de

**Mandaguáçu PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/0000**

Objeto:

A empresa _____ com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

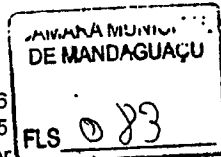
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Nº _____ (Razão Social) _____, CNPJ/MF
_____ , sediada (Endereço
Completo) _____, Declara, sob as
penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a
modalidade Dispensa Eletrônica nº 000/0000 instaurado pela Câmara Municipal
de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional
empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da
Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e local.

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

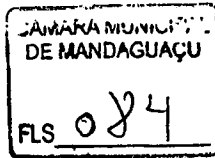
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2026

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.441/2023, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 000/2026, homologado em 00/00/2026, integrante do Processo Administrativo nº 000/2026, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa xxxxxxx, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 com endereço xxxx, 000, xxxxx, CEP 00000-000, em xxxxxx, Estado de xxxxxxx, representada por xxxxxx, Carteira de identidade nº 00000 UF, inscrito no CPF nº 000.000.000-00.

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF) com mídia criptográfica (token) USB e A1 (e-CNPJ) em arquivo, para atender às necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.
- 1.2. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguáçu, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta ATA.
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. A presente ATA terá **vigência pelo prazo de 12 meses**, a partir da data da sua publicidade.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

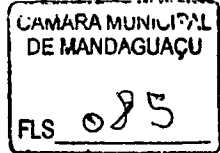
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8.441/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**" anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento pela Secretaria Administrativa, de forma fracionada, conforme a necessidade real da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

6.2. Prazos de Entrega/Execução:

6.2.1. Mídias Físicas (Tokens): A contratada deverá entregar os dispositivos USB-A novos e de primeiro uso em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

6.2.2. Emissão e Validação: O procedimento completo, incluindo a validação (presencial ou online) e a disponibilização do certificado operacional, deverá estar concluído em até 07 (sete) dias úteis após a solicitação inicial.

6.3. Rejeição e Substituição: Ocorrendo a rejeição de algum item (token com defeito ou erro na gravação da senha PUK no ato da emissão), a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição sem ônus para a Câmara no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.4. Responsabilidade Técnica e Qualidade:

6.5. Os produtos e serviços fornecidos deverão estar em estrita conformidade com os padrões da ICP-Brasil, sendo a contratada a única responsável pela qualidade e integridade criptográfica das mídias entregues.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

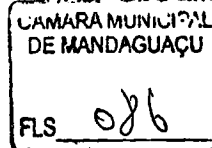
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



6.5.1. A contratada deverá prestar todo o suporte necessário para a primeira instalação e configuração dos drivers e certificados nos computadores da Casa.

6.6. Logística de Validação: A validação da identidade dos titulares poderá ser realizada por videoconferência (online) ou de forma presencial em Mandaguáçu ou na sede da Câmara Municipal, sob inteira responsabilidade e suporte tecnológico da empresa contratada.

6.7. Demais detalhes da especificação do objeto se encontram no Aviso de Dispensa de Licitação, TR e ETP, os quais estão vinculados a presente ARP.

6.8. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.10. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item 6.2 implicará a aplicação das sanções previstas na presente ATA.

6.11. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.12. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.13. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverão ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA.

7.3. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.4. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

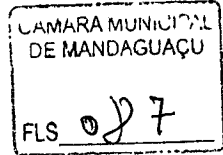
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



7.5. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.6. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 8.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 8.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

028

- 8.3. A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.4. A multa prevista no subitem 8.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor registrado na Ata, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1. desta ata.
- 8.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.2. a 8.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.2. a 8.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.7. A sanção estabelecida no subitem 8.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.
- 8.8. As sanções previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.3. e 8.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.
- 8.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.
- 8.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.
- 8.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
- 8.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.
- 8.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
 - 9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

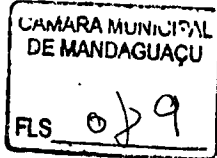
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.3. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.4. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.5. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.6. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.7. A Gestão da Contratação ficará a cargo da Diretora Geral – Gláucia Cristina Furlaneto Zanelato.

10.8. A Fiscalização da Contratação ficará a cargo do Auxiliar Administrativo – Edir do Prado Constante.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 090

das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1. Greve geral;
- 11.1.2. Calamidade pública;
- 11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos produtos registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

Mandaguáçu, 00 de xxx de 2026.

Câmara Municipal de Mandaguáçu - CNPJ 77.643.443/0001-25

Xxxxxxx - CNPJ 00.000.000/0000-00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

(quebrar página e preencher conforme lotes registrados na dispensa eletrônica)

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVAS LICITANTES

(quebrar página e preencher conforme na dispensa eletrônica)





AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

TIPO: COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dando cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, com fulcro na prerrogativa constante do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a celebração de contrato com a empresa vencedora para que surta efeitos quanto a:

OBJETO DO CONTRATO: Futura aquisição de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF) com mídia criptográfica (token) USB-A e A1 (e-CNPJ) em arquivo para atender às necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, mediante registro de preços, conforme condições e exigências contidas no Termo de Referência.

VALOR DO OBJETO: Até R\$ 2.936,90 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.001.031.0001.2.022.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Desdobramentos:

3.3.90.40.57 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Mandaguáçu PR, 19 de março de 2026.


Marcio Aguaroni Navachi
PRESIDENTE



PARECER JURÍDICO nº 006/2026

Processo nº 003/2026

Dispensa Eletrônica Em Razão do Valor nº 002/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 (E-CNPJ/E-CPF) COM MÍDIA FÍSICA (TOKEN) E A1 E-CNPJ PARA PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA EM MEIO DIGITAL DE SERVIDORES E VEREADORES, CONFORME NECESSIDADE DE ACORDO COM AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. POSSIBILIDADE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento demandado pela Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR, por intermédio de sua Secretaria Administrativa, para contratação direta por dispensa objetivando a

[...] seleção de proposta para a contratação direta, por meio de dispensa eletrônica, visando a futura e eventual aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF) com mídia criptográfica (token) USB e A1 (e-CNPJ) em arquivo, para atender às necessidades desta Câmara Municipal. A contratação adotará o critério de julgamento de menor preço global, com vistas à formalização de Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, conforme as condições, qualidade e exigências estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos deste processo administrativo. (sic)

Para instruir o procedimento, foram acostados Documento de Formalização da Demanda (DFD – fls. 01 a 03), Autorização de Abertura (fl. 04), Estudo Técnico Preliminar (ETP – fls. 05 a 09), Análise de Riscos (fls. 10 a 12), Termo de Referência (TR – fls. 13 a 23), documentos relativos à pesquisa de preços (fls. 24 a 52), documento emitido pelo Departamento de Contabilidade (fl. 53), Justificativa para não Publicação da Intenção de Registro de Preços (fl. 54), Minuta do Aviso de Dispensa (fls. 55 a 83), minuta da Ata de Registro de Preços (ARP – fls. 84 a 90) e Autorização da Autoridade Competente (fl. 91).

É a síntese do necessário. Enfrenta-se o mérito.


Página 1 de 21



II – ANÁLISE

Preliminarmente, explicita-se que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em comento.

Realça-se que o exame dos autos se limita aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica não-jurídica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II.1 - DO CABIMENTO

Como cediço, a licitação é procedimento obrigatório para obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), assegurando a igualdade de condições a todos os particulares interessados em contratar com o Poder Público.

Excepcionalmente, a lei ressalvou casos em que a licitação pode ser *dispensável*, a critério do administrador, ou *inexigível*, em razão da natureza singular do objeto ou da ausência de pluralidade de sujeitos, nas hipóteses previstas em lei (arts. 74 e 75, da Lei nº 14.133/21), além de hipóteses legais de licitação dispensada, em que o administrador não tem discricionariedade (art. 76, I e II, da Lei nº 14.133/21).

Acerca das exceções à realização da licitação, MARÇAL JUSTEN FILHO¹ ensina:

A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquela, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. **Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de**

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*. 2ª. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, vol. 1. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v2/page/RL-1.21>. Acesso em: 08 de abril. 2024.



obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.

Em suma, a inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa. Como decorrência direta, o elenco de causas de inexigibilidade contido na Lei tem cunho meramente exemplificativo. Já os casos de dispensa são exaustivos, o que não significa afirmar que todos se encontram na Lei 14.133/2021. Outras leis existem, prevendo casos de dispensa de licitação.

Como decorrência, a conclusão acerca da caracterização da inexigibilidade faz-se em momento logicamente anterior ao do reconhecimento da dispensa. Inicialmente, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Se houver viabilidade de competição, passa-se à verificação da existência de alguma hipótese de dispensa. (grifo nosso)

Assim, enquanto a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, a dispensa de licitação depende das circunstâncias do caso concreto, haja vista que, embora as hipóteses estejam previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, em tese, a licitação poderá ser realizada, através do poder discricionário do administrador público.

Pois bem. Antes de adentrar nos requisitos da contratação em análise, convém alertar que a Lei nº 14.133/21 prevê a responsabilidade solidária do contratado e do **agente público** responsável não só em caso de dolo ou fraude, mas também nos casos de **erro grosseiro** na hipótese de contratação direta indevida.

Senão, veja-se:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou **erro grosseiro**, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (grifo nosso)

Por isso, embora seja sempre esperado e exigível que os agentes públicos atuem de forma diligente, nos casos de contratação direta (por dispensa ou por inexigibilidade) recomenda-se atenção dobrada aos requisitos legais.

Tendo isso em vista, a aferição da modalidade de licitação cabível e da possibilidade de realizar contratação direta por dispensa demanda **justificativa**



adequada, com indicação dos pressupostos fáticos e jurídicos autorizadores da hipótese indicada.

Quanto ao procedimento a ser adotado, no item 2 do TR (fl. 15), consignou-se que:

2.1. A presente contratação será formalizada por meio de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – outros serviços e compras, limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme o Decreto nº 12.807/2025. (sic)

Nesse diapasão, especificamente em relação à dispensa em razão do valor, convém verificar o que a Lei nº 14.133/21 prevê acerca de tal hipótese de contratação direta:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (grifo nosso)

[...]

Assim, segundo o que consta nos instrumentos de convocação, o preço estimado da contratação é de R\$ 2.936,90 (fl. 20, item 9, do TR), o qual não ultrapassa o limite do art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Aproveitando o ensejo, necessário anotar que há uma mudança de perspectiva com a Nova Lei de Licitações. A utilização dos novos limites para dispensa de licitação em razão de valor foram alterados, de modo que o gestor



público deverá ter o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

Então, adverte-se que o § 1º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (grifos nossos)

Continuando, cumpre ressaltar que somente mediante justificativa da Autoridade Requisitante será dispensada a publicação prévia do aviso de dispensa com antecedência mínima 03 (três) dias (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Ao contrário, no item 8, do TR (fl. 20), consignou-se manifestação em favor da publicação e tramitação do feito de forma eletrônica (via plataforma – fl. 55).

Portanto, a presente análise parte do pressuposto de que o agente público responsável pela contratação adotou as providências necessárias para verificar a vantajosidade de contratar nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, com a obtenção de propostas adicionais nos moldes do §3º do mesmo dispositivo legal.

II.1.1 - DO CABIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

No tocante ao cabimento do Sistema de Registro e Preços (SRP), cumpre ressaltar que não há óbice à adoção deste procedimento auxiliar nos casos de



contratação direta (por dispensa ou inexigibilidade), conforme expressa disposição da Lei nº 14.133/21:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. (grifo nosso)

Assim, há que se destacar que a utilização do SRP foi regulamentada no âmbito municipal por intermédio do Decreto Municipal nº 8.441/2023², que prevê o seguinte no tocante às hipóteses de contratação direta:

Art. 13. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens ou para contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º Para efeito do *caput*, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inc. L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição de medicamentos e insumo para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade e a necessidade de atendimento célere.

Tendo isso em mente, no tocante às hipóteses em que do SRP é cabível, o Decreto Municipal nº 8.441/2023 prevê o seguinte:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

² <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/legislacao/detalhe/8688/pspan-stylecolorblackstrongdisposoe-sobre-a-regulamentacao-do-procedimento-auxiliar-do-sistema-de-registro-de-precos-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-e-indireta-de-mandaguacustrongspanppnbspp/>



III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

[...]

Destarte, a adoção do SRP pode se justificar nas hipóteses do art. 3º, incs. I e III, porquanto o objeto da presente licitação caracteriza-se pela necessidade de contratações frequentes e não ser possível definir com precisão o quantitativo (vide subitem 4.2., do ETP, fls. 06 e 07).

II.2 - DO PLANEJAMENTO

Como cediço, um dos princípios das contratações públicas é o planejamento (art. 5º, Lei nº 14.133/21), ganhando destaque o Plano Anual de Contratação (PAC) a ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, conforme previsão do art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei 14.133/21:

Assim, veja-se:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

[...]

Entretanto, a obrigatoriedade da elaboração do aludido instrumento (PAC) é alvo de certa divergência, com significativa parcela da doutrina defendendo que, embora a dicção do dispositivo legal acima mencionado indique que a elaboração do PAC seja facultativa ("poderão"), na verdade a interpretação sistemática das disposições da Lei nº 14.133/21 impõe um dever para a Administração por se tratar de importante instrumento que concretiza o postulado do planejamento.

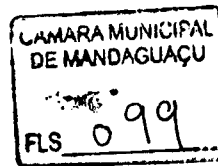


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGÜ, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Esse, inclusive, é o posicionamento de Marçal Justem Filho³:

9.2) A aparente facultatividade do PCA

A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "podirão" não deve ser o critério isolado para a interpretação.

A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade.

No âmbito da União, o Decreto Federal 10.947/2022 determinou a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual. Por outro lado, a Portaria SEGES/ME 8.678/2021 já havia reconhecido que dito instrumento é indispensável à governança das contratações públicas. A questão é examinada em tópico adiante.

Tendo isso em mente, independentemente da divergência acima apontada, há que se recomendar elaboração do referido plano, de modo a garantir a adequação das contratações às reais necessidades da Administração, evitando a fragmentação de demandas e assegurando maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Tal medida também reforça a transparência e a previsibilidade nas contratações, conforme os princípios que regem a nova Lei de Licitações.

No caso, verifica-se que o PAC foi elaborado e pode ser acessado por intermédio do link: <https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/plano-anual-de-contratacoes/2026/2026>. Além disso, foi mencionado no item 2, do ETP (fl. 05), que o objeto da contratação se encontra previsto no PAC.

II.3 – DO PROCEDIMENTO

No tocante ao procedimento, o parecer jurídico acerca da **dispensa** deve abordar a comprovação do preenchimento dos requisitos referidos no art. 72, da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

Art. 72: O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*. 2ª. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, vol. 1. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v2/page/RL-1,21>; Acesso em: 09 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

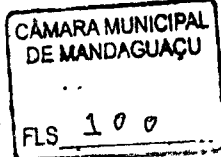
RUA BERNARDINO BOGÔ, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;** (grifo nosso)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Isso posto, salienta-se que, embora se encontre vozes dissonantes acerca da elaboração do ETP nas contratações diretas, conveniente trazer à tona o entendimento do TCE/MS, exarado no PARECER C. – PAC – 5/2023, o qual pode proporcionar orientação sobre o tema.

EMENTA - CONSULTA – CONTRATAÇÕES DIRETAS – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – OBRIGATORIEDADE – REGRA GERAL – DISPENSA – EXCEPCIONALIDADE – INDISPENSABILIDADE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FATOS MOTIVADORES DA CONTRATAÇÃO – EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR – RECOMENDAÇÃO. 1. O Estudo Técnico Preliminar-ETP, parte de extrema relevância da fase preparatória do processo de compras públicas, é ferramenta eficaz para a demonstração das situações de fato aptas a motivar a contratação. **Mesmo em situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, é preciso assegurar que o objeto a ser contratado atenda às necessidades da administração pública, seja economicamente viável e esteja em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Por essas razões, as contratações diretas não desobrigam os gestores a realizarem uma sequência de atos formais e respeito aos princípios norteadores da Administração Pública para justificar a não realização da licitação e demonstrar, ainda que de forma simplificada, sua formalização, as especificações técnicas do objeto pretendido, as estimativas de custos e a avaliação da viabilidade e conveniência da contratação, ressaltando que a ausência do ETP pode comprometer a transparência e a eficiência do processo de compra, bem como expor a administração pública a riscos de falhas técnicas, atrasos e gastos desnecessários. 2. Considerando a relevância e a indispensabilidade da fase preparatória para os procedimentos de contratação direta, além da regra geral de exigência do ETP, com a possibilidade de que o mesmo assuma um formato simplificado, seja facultado ou dispensado, mostra-se recomendável seja regulamentado no âmbito da Administração local os procedimentos de contratação direta e a elaboração e utilização do ETP, obedecidos os limites estipulados pela lei.**



No mesmo sentido, o TCE/SC no Prejulgado 2414 apresentou as seguintes conclusões:

1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP - é instrumento essencial ao planejamento das contratações; servindo de subsídio para as demais fases da licitação e de amparo para as decisões do gestor público.
2. Embora, em regra, a Lei n. 14.133/21 não possibilite a dispensa do ETP, o art. 18, §2º, permite que seja elaborado “ETP simplificado”, hipótese em que o gestor deve justificar a omissão das exigências facultativas.
 - 2.1. A fim de proporcionar maior segurança jurídica, recomenda-se que **conste em regulamento as hipóteses em que se poderá elaborar “ETP simplificado” ou dispensar as exigências facultativas.**
3. Nas contratações que utilizem catálogo eletrônico de padronização, previsto no art. 19, II, da Lei n. 14.133/21, poderá o ETP ser dispensado, desde que já tenha sido realizado por ocasião da inclusão do item em tal catálogo e conste declaração de que os parâmetros utilizados no estudo anterior não se modificaram.
4. O art. 72, I, da Lei n. 14.133/21 possibilita a dispensa do Estudo Técnico Preliminar nos casos de contratação direta, devendo tal procedimento ser adotado em situações excepcionais, **nos termos de regulamento.**
 - 4.1. Cabe ao ente federativo com **competência regulamentar** realizar uma análise de proporcionalidade das situações em que permitirá a dispensa do ETP, considerando o tempo disponível para a contratação, o valor e a complexidade do objeto, em especial, quanto ao prévio conhecimento da solução a ser contratada.
 - 4.2. Ainda que regulamentadas as situações em que seja dispensado o ETP, é necessário que conste no processo a devida justificativa para sua dispensa.
 - 4.3. A elaboração de ETP simplificado nas licitações ou sua dispensa, nas hipóteses de utilização de catálogo eletrônico de padronização e de contratação direta, deve ser alvo de avaliação e justificação exarada pela autoridade competente, dada a importância de tal instrumento para o planejamento das aquisições públicas, bem como para garantir maior segurança jurídica aos envolvidos na tomada de decisão.

Portanto, sem prejuízo da constatação de outra eventual e futura solução mais adequada, é razoável a adoção do entendimento segundo o qual, considerando a dicção ao art. 72, inc. I, da Lei nº 14.133/21 (“se for o caso”), em hipóteses justificadas, o ETP pode ser simplificado, facultado ou dispensado, **para o que se faz necessário seguir a recomendação de regulamentação por ato normativo municipal.**

No caso, houve a elaboração do ETP, razão pela qual deve-se passar à análise de seus elementos, bem como os do TR e do instrumento de convocação.

II.3.1 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

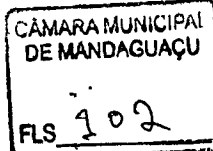
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



Quanto aos elementos do ETP, veja-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21:

Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (grifo nosso)

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (grifo nosso).

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e; quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. [grifo nosso]

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

No caso em comento, quanto à necessidade da contratação, no item 1, do ETP (fl. 05), consignou-se o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

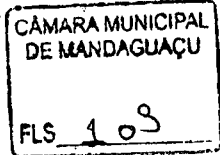
RUA BERNARDINO BÓGO, 100 - Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



1.1. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Trata-se da necessidade de garantir a validade jurídica, autenticidade e integridade das assinaturas e identificações em meio eletrônico realizadas pelos servidores e vereadores. O problema central é a necessidade contínua de emissão de certificados digitais para o acesso a sistemas essenciais, como os do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Receita Federal, eSocial, além da assinatura de documentos administrativos e legislativos desta Câmara Municipal. A ausência dessas ferramentas impossibilitaria o cumprimento de obrigações legais e a tramitação ágil de processos administrativos e legislativos.

1.2. FINALIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A contratação visa a otimização de processos, promovendo praticidade, agilidade e segurança na gestão documental. O interesse público reside na manutenção da transparência e da legalidade dos atos administrativos, assegurando que tramitações em meio digital ocorram com o suporte técnico necessário para a identificação inequívoca dos emissores.

1.3. ALINHAMENTO COM A DEMANDA REQUISITADA: A solução busca atender à estimativa de gastos para um período de 12 (doze) meses, prevendo a certificação para o CNPJ da entidade, servidores estratégicos, presidência e para os demais vereadores que desejarem utilizar certificado digital para a assinatura dos seus documentos no âmbito dos seus trabalhos legislativos. (sic)

Por conseguinte, extrai-se que o Estudo Técnico Preliminar faz expressa menção aos demais elementos indicados no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/21.

II.3.2 - DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, pontue-se que:

As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", **devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais** (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020) (Acórdão 1875/2021-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO). (grifo nosso)

Também é preciso ressaltar que a Lei nº 14.133/21 deu ênfase a parâmetros para elaboração do valor estimado, a partir dos quais, embora possam ser combinados, verifica-se que a preferência é pela consulta a preços contidos em banco de dados oficiais, contratações feitas pela administração, mídia especializada, tabelas de referência, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (41) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 104

contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. [grifo nosso]

Nesse diapasão, seja pela posição em que as hipóteses de pesquisa junto a fornecedores e em base nacional de notas fiscais eletrônicas estão previstas dentre os incisos do art. 23, §1º, da Lei 14.133/21 (isto é, nos dois últimos incisos: IV e V), seja pela farta jurisprudência dos Tribunais de Contas, nota-se que pesquisa em meios que sejam restritos aos preços praticados no setor privado – ou em que este é predominante – devem preferencialmente ser utilizados de forma combinada com os demais ou isoladamente, quando esgotados os outros parâmetros.

Aliás, especificamente em relação à cotação junto a fornecedores, expressamente foi consignado que a justificativa da escolha desses deve ser apresentada.

Assim, como decorrência dos princípios da motivação, da economicidade e da razoabilidade, a justificativa do preço é questão que compete ao Gestor e que deve estar consignada expressamente nos autos da licitação, conforme os parâmetros jurisprudenciais e legais. Além do mais, é dever da Administração demonstrar que o valor contratado é compatível com o interesse público, a partir de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTÁDIO DO PARANÁ

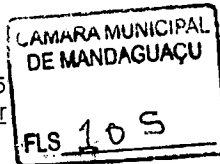
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



uma análise crítica, à luz da razoabilidade e levando em consideração a prática de mercado.

A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência. (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Além do mais, ainda que se trate de hipótese de contratação direta, a Gestora não pode se descuidar de seu dever de realizar pesquisa de mercado previamente às contratações, seja para fins de verificação da escolha da solução adequada, seja para estipular o valor da contratação ou verificar a compatibilidade da oferta com o preço praticado no mercado (art. 72, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Não obstante, necessário consignar que, também por expressa disposição legal (art. 23, §4º, da Lei 14.133/21), nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, **apenas quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23, da Lei nº 14.133/21**, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Nesse sentido;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por **inexigibilidade ou por dispensa**, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.** (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGÓ, 100 - Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ-77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 106

Por isso, extremamente necessário consignar que, nos termos do próprio art. 72, inc. II, da Lei nº 14.133/21, a estimativa da despesa, ainda que se trate de hipótese de contratação direta (por inexigibilidade ou dispensa), deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma legal.

Feitas essas considerações, constata-se que o valor previamente estimado da contratação foi obtido a partir do parâmetro disposto nos inc. II, do § 1º, art. 23, da Lei nº 14.133/21, isto é, contratações públicas similares (fls. 24 a 52).

II.3.3 - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Continuando, faz-se necessário verificar o que dispõe a Lei nº 14.133/21 acerca do Termo de Referência (TR):

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Destarte, possível verificar menção aos elementos do Termo de Referência (TR).

II.3.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADU DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGÓ, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mmandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 107

Quanto à dotação orçamentária, no TR há menção acerca da previsão daquela (item 10, fls. 20 e 21), corroborada pelo documento emitido pelo Departamento de Contabilidade (fl. 53) e pela Autorização da Autoridade Competente (fl. 91).

Registre-se, contudo, que em relação ao instrumento convocatório do registro de preços não há a obrigatoriedade de se indicar a dotação orçamentária correspondente como ocorre com o regime geral de licitações e contratos (art. 14, do Decreto Municipal nº 8.441/2023). Aliás, tal obrigação somente surgirá quando da realização da efetiva contratação (TCU, Acórdão nº 297/2011, Pleno).

II.3.5 – DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em relação às regras do Edital, aplicáveis, no que couber, ao Aviso de Dispensa Eletrônica, o arts. 25 e 82; Lei nº 14:133/21, estabelece o seguinte:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. [...]

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. [...]

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGÓ, 100 – Galeria Itália – CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 108

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências. [...]

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original;

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Quanto à ausência de publicação da IRP, a justificativa encontra respaldo no §1º, do art. 86, Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos (fl. 54):

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública sua intenção de realizar processo licitatório na forma de dispensa de licitação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 86, §1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do referido dispositivo.

Assim, embora seja regra a divulgação da IRP pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, seu afastamento é perfeitamente cabível, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo desta Câmara Municipal, o órgão será o único contratante.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Mandaguáçu optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória, em razão de o quadro de pessoal desta ser muito reduzido para o gerenciamento de Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de celeridade no procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, visto que esta poderia culminar na participação de outros órgãos, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

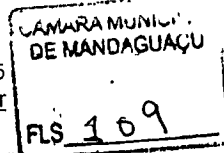
RUA BERNARDINO BOGÓ, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



de órgão gerenciador.

Acerca da habilitação, o TR, em seu Anexo I (fls. 22 e 23), e o Aviso de Dispensa, em seu item 09 e Anexo I (fls. 75 a 77), trazem a previsão acerca dos documentos exigidos. Assim, para verificar a adequação dos requisitos de habilitação, prudente analisar o que dispõe a Lei nº 14.133/21 sobre o assunto:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
 - II - técnica;
 - III - fiscal, social e trabalhista;
 - IV - econômico-financeira.
- [...]

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

[...]

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 110

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Segurança Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

[...]

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II - certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

[...]

Nesse sentido, da análise do TR, Anexo I, e do Aviso de Dispensa, item 09 e Anexo I, possível extrair que os requisitos de habilitação exigidos na presente licitação não vão além dos previstos na Lei nº 14.133/21.

No mais, da análise conjunta do Aviso de Dispensa e seus anexos, possível concluir pela presença dos elementos pertinentes para o prosseguimento da modalidade de contratação eleita.

II.3.6 - DA MINUTA DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Compulsando os presentes autos, nota-se que estes não foram instruídos com minuta de contrato.

Tendo isso em mente, veja-se o que a Lei nº 14.133/21 dispõe acerca da possibilidade de dispensa do instrumento de contrato.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

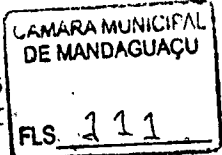
RUA BERNARDINO BOGO, 100 -- Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (grifo nosso)

Nesse diapasão, possível concluir que a substituição do instrumento de contrato encontra arrimo no art. 95, inc. I, da Lei nº 14.133/21, porquanto o presente procedimento trata-se de hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (subitem 3.3.2, do ETP, fl. 06).

Ademais, o presente procedimento foi instruído com minuta da ARP (fls. 84 a 90), a qual está de acordo com o previsto nos arts. 15 a 24, do Decreto Municipal nº 8.441/2023.

II.4. DAS CONDIÇÕES FAVORÁVEIS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Caminhando para o final, a adoção de certame exclusivo para empresas enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) encontra arrimo no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, uma vez que o valor estimado do objeto da contratação não ultrapassa o montante de R\$ 80.000,00.

III – CONCLUSÃO


Posto isso, tendo em vista que o presente procedimento foi instruído com o documento que formalizou a demanda; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e minuta de Ata de Registro de Preço que preenchem minimamente os requisitos legais; não se vislumbra óbice ao prosseguimento do presente procedimento para contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, e § 3º, da Lei nº 14.133/21.



Ainda, ressalta-se que a presente análise restringe-se aos aspectos formais, ficando ainda pendente a publicação de ratificação da contratação, conforme determina o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer que submeto a apreciação de autoridade superiora.

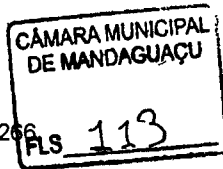
Mandaguáçu/PR, 27 de março de 2026.


JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA
OAB/PR n. 104.955
Advogado da Câmara de Mandaguáçu



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-266
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF) com mídia criptográfica (token) USB-A e A1 (e-CNPJ) em arquivo.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.936,90 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01 de abril de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:15 horas do dia 08 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08 de abril de 2026.

PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS HORAS)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

BENEFÍCIOS PARA EPP E ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguáçu, Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (WhatsApp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereço de e-mail: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguáçu, 30 de março de 2026.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

NA EDIÇÃO Nº 4041 PG. 06

EM 31 DE 03 DE 2026

MARCIO
AQUARONI
NAVACHI:9733553
3953
Assinado de forma digital
por MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533953
Data: 2026.03.30
13:35:54 -03'00'
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 115

CERTIDÃO ESCLARECIMENTO

Do pedido de esclarecimento:

Requerimento	Criado em
Prezados, No edital Item 2: 4 unidades de e-CPF A3 com validade de 3 anos, atualmente estão sendo emitidos apenas certificados com validade de 12 ou 24 meses. O certificado A3 de 3 anos esta indisponível para comercialização devido ao vencimento da cadeia V5 da ICP-Brasil. Dessa forma, solicitamos verificar a possibilidade de adequação para certificados de até 24 meses?	02/04/2026 12:01

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado por licitante através da plataforma BLL, foi realizada busca em diversos canais na internet de modo a verificar a assertividade da informação repassada pelo licitante.

A partir da referida pesquisa foi possível encontrar diversas matérias¹ que atestam o fim da validade da cadeia V5 para 02 de março de 2029, o que implica na impossibilidade de qualquer certificado dentro dessa cadeia em vigor para além dessa data.

Sendo assim, passemos à análise dos itens. O item 1 corresponde ao Certificado A3 E-CPF 2 anos, que segue sem alterações, o item 2 corresponde ao Certificado A3 E-CPF 3 anos, que foi descontinuado, o item 3 corresponde ao Certificado A3, E-CNPJ 2 anos, que segue sem alterações e o item 4 que corresponde ao Certificado A1 E-CNPJ 1 ano, que segue sem alterações.

Sendo assim, identifica-se que apenas o item 2 foi descontinuado de imediato. Tendo isso em mente, apesar de a solicitação de certificados com 3 anos almejar manter os certificados dos servidores com a maior duração possível a fim atender à economicidade, diante da descontinuidade, necessária a substituição dos certificados digitais que descritos no item 2 por certificados descritos no item 1 cuja vigência é menor, mas conseguem realizar o mesmo papel do item 2.

¹ <https://martinscertificadodigital.com.br/comunicado-adequacao-certificados-a3> ; https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/legislacao/analise-de-impacto-regulatorio-air-e-avaliacao-de-resultado-regulatorio-arr/pauta_05_v12_v13_pss.pdf ; <https://ative.site/o-que-muda-no-certificado-digital-a-partir-de-2025/> ; e <https://portalspedbrasil.com.br/forum/icp-brasil-contrata-com-novos-modelos-de-certificado-digital-a-partir-de-2025-fim-dos-certificados-a1-a2-e-a3/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 116

Além do exposto e das matérias citadas, junto a seguir capturas de tela de diversas empresas que realizam a emissão de certificados digitais que comprovam a inexistência da emissão de certificados com validade de 3 anos.

3. Selecione a validade:

Válido por 1 ano
R\$ 324,36 ou 12x R\$ 27,03

Válido por 2 anos e 6 meses
R\$ 412,44 ou 12x R\$ 34,37

Selecionar →

Certificado Pessoa Jurídica Certificado Pessoa Física

Certificado Bird ID PF Certificado SSL

CERTIFICADO PF A1
Você está comprando CERTIFICADO PF A1
R\$ 160,00
O que é?

RENOVAÇÃO CERTIFICADO PF A3
Você está comprando RENOVAÇÃO CERTIFICADO PF A3 | 2 ANOS E 6 MESES
R\$ 240,00
2 ANOS E 6 MESES
O que é?

KIT PF A3 - Smart Card G&D SAFESIGN SOLUTI
Você está comprando KIT PF A3 - Smart Card G&D SAFESIGN SOLUTI | 2 ANOS E 6 MESES
R\$ 290,00
2 ANOS E 6 MESES
2 ANOS E 6 MESES
2 ANOS
1 ANO





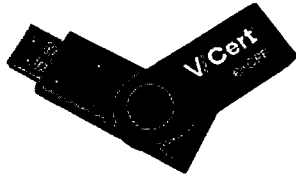
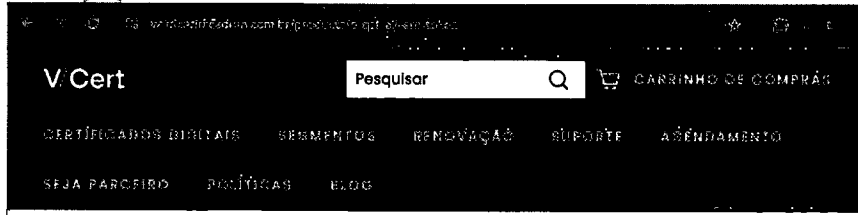
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 117



Início / e-CPF A3 em token (Pessoa Física)

e-CPF A3 em token

- ✓ PARA VOCÊ, PESSOA FÍSICA, LEVE SEU CERTIFICADO DIGITAL NO SEU TOKEN
- ✓ PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER MÁQUINA, BASTA INSERIR O TOKEN NA ENTRADA USB DE UM COMPUTADOR
- ✓ Parcela em até 3x no cartão. Facilidade para emitir seu certificado hoje mesmo.

Validade

1 ano 2 anos 2 anos e 6 meses

Preço

R\$ 355,00

- ✓ Formato: Token
- ✓ Emita via videoconferência

Diante da impossibilidade técnica da emissão do item 2 (certificado e-CPF 3 anos) em razão da expiração da cadeia V5 da ICP-Brasil, entende-se pela conversão das unidades previstas para o item 1 (validade de 2 anos), garantindo a continuidade do certame e a adequação aos preços de mercado.

Diante do exposto, foram tomadas as diligências que se mostraram necessárias.

Mandaguáçu, 07 de abril de 2026.

Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25

Responsável: Edir do Prado Constante

Telefone: (44) 3245-1545

Departamento: Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU



Relatório Resumido de Cotação: SERV TERC PJ - Certificado Digital

Pesquisa realizada entre 12/03/2026 15:09:35 e 12/03/2026 15:53:52

Relatório gerado no dia 07/04/2026 11:33:10 (IP: 177.124.113.95)

Observações Gerais: Certificados padrão ICP-Brasil A3 (e-CPF e e-CNPJ) em token e A1 (e-CNPJ) em arquivo.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço	
					Estimado	Total
1) CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN	5	13 Unidades	R\$ 174,10 (un)	-	R\$ 174,10	R\$ 2.263,30
2) CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN	6	1 Unidade	R\$ 230,00 (un)	-	R\$ 230,00	R\$ 230,00
3) CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES	18	2 Unidades	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Valor Global: R\$ 2.893,30





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-260
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 119

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA RETIFICADO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF) com mídia criptográfica (token) USB-A e A1 (e-CNPJ) em arquivo.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.893,30 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10 de abril de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:15 horas do dia 16 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2026.

PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS HORAS)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

BENEFÍCIOS PARA EPP E ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguáçu, Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (WhatsApp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereço de e-mail: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguáçu, 07 de abril de 2026.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
NA EDIÇÃO Nº 4045 PG. 15
EM 07 DE ABRIL DE 2026

MARCIO
AQUARONI
NAVACHI:97335533953
33953
Assinado de forma digital
por MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533953
Dados: 2026.04.07
13:17:17 -03'00'
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 003/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 30/03/2026 13:57:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 13 Unidade: UN Val. Ref.: 174,10

Descrição: CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MIND CERTIFICADORA LTDA	FEITIAN / EPASS	170,00
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	FEITIAN / A3 ICP BRASIL	185,00
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	G+D (Giesecke+Devrient) / StarSign@Crypto USB Token	174,10
X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	Safeweb / G&D	174,10
CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	ICP-BRASIL / ICP-BRASIL	170,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 230,00

Descrição: CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	ICP-BRASIL / ICP-BRASIL	225,00
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	G+D (Giesecke+Devrient) / StarSign@Crypto USB Token	230,00
X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	Safeweb / G&D	230,00
MIND CERTIFICADORA LTDA	FEITIAN / EPASS	230,00
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	FEITIAN / A3 ICP BRASIL	250,00

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 200,00

Descrição: CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES – Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	ARQUIVO / A1 ICP BRASIL	250,00
MIND CERTIFICADORA LTDA	ICP BRASIL / E-CNPJA1	105,00
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	AC ONLINE RFB - ICP BRASIL / AC ONLINE RFB - ICP BRASIL	200,00
X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	Safeweb	200,00
CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	ICP-BRASIL / ICP-BRASIL	190,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Administrativo Nº 003/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO
NASCIMENTO
Data de Publicação: 30/03/2026 13:57:19

LOTE 1 - LOTE 01

16/04/2026 08:30:02	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,815.00	16/04/2026 14:21:30	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,629.00
16/04/2026 08:30:02	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,893.30	16/04/2026 14:21:32	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,628.00
16/04/2026 08:30:02	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	VÁLIDO	3,155.00	16/04/2026 14:21:36	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,626.00
16/04/2026 08:30:02	MIND CERTIFICADORA LTDA	VÁLIDO	2,650.00	16/04/2026 14:21:38	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,625.00
16/04/2026 08:30:02	X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	VÁLIDO	2,893.30	16/04/2026 14:21:39	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,623.00
16/04/2026 08:34:31	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	VÁLIDO	2,645.00	16/04/2026 14:21:43	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,622.00
16/04/2026 14:12:46	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,644.00	16/04/2026 14:21:47	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,620.00
16/04/2026 14:13:32	MIND CERTIFICADORA LTDA	VÁLIDO	2,640.00	16/04/2026 14:21:49	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,619.00
16/04/2026 14:13:34	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,639.00	16/04/2026 14:21:51	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,617.00
16/04/2026 14:19:18	MIND CERTIFICADORA LTDA	VÁLIDO	2,638.00	16/04/2026 14:21:55	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,616.00
16/04/2026 14:19:24	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,637.00	16/04/2026 14:21:59	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,614.00
16/04/2026 14:19:52	X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	VÁLIDO	2,643.00	16/04/2026 14:22:00	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	VÁLIDO	2,615.00
16/04/2026 14:21:09	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,635.00	16/04/2026 14:22:01	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,613.00
16/04/2026 14:21:14	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,634.00	16/04/2026 14:22:03	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,611.00
16/04/2026 14:21:21	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,632.00	16/04/2026 14:22:06	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,610.00
16/04/2026 14:21:26	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,631.00	16/04/2026 14:22:10	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,608.00
16/04/2026 14:21:29	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	VÁLIDO	2,630.00	16/04/2026 14:22:12	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,607.00
				16/04/2026 14:22:15	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,605.00
				16/04/2026 14:22:17	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,604.00
				16/04/2026 14:22:21	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	2,602.00
				16/04/2026 14:22:23	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,601.00

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

16/04/2026 14:22:27	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:24:22	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,599.00	VÁLIDO	2,569.00
16/04/2026 14:22:29	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:25:42	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
VÁLIDO	2,598.00	VÁLIDO	2,558.00
16/04/2026 14:22:33	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:25:43	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,596.00	VÁLIDO	2,557.00
16/04/2026 14:22:35	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:26:02	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,595.00	VÁLIDO	2,552.00
16/04/2026 14:22:39	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:26:05	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,593.00	VÁLIDO	2,551.00
16/04/2026 14:22:40	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:26:09	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,592.00	VÁLIDO	2,546.00
16/04/2026 14:22:45	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:26:11	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,590.00	VÁLIDO	2,545.00
16/04/2026 14:22:52	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:26:15	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,589.00	VÁLIDO	2,540.00
16/04/2026 14:22:56	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:26:17	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,587.00	VÁLIDO	2,539.00
16/04/2026 14:22:58	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:26:26	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,586.00	VÁLIDO	2,534.00
16/04/2026 14:23:00	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:26:26	MIND CERTIFICADORA LTDA
VÁLIDO	2,584.00	VÁLIDO	2,535.00
16/04/2026 14:23:03	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:26:32	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,583.00	VÁLIDO	2,533.00
16/04/2026 14:23:06	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:26:34	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,581.00	VÁLIDO	2,528.00
16/04/2026 14:23:09	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:26:37	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
VÁLIDO	2,580.00	VÁLIDO	2,550.00
16/04/2026 14:23:12	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:26:38	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,578.00	VÁLIDO	2,527.00
16/04/2026 14:23:14	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:26:41	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,577.00	VÁLIDO	2,522.00
16/04/2026 14:23:18	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:26:43	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,575.00	VÁLIDO	2,521.00
16/04/2026 14:23:20	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:26:47	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,574.00	VÁLIDO	2,516.00
16/04/2026 14:23:25	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:26:49	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,572.00	VÁLIDO	2,515.00
16/04/2026 14:23:32	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:26:51	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,571.00	VÁLIDO	2,510.00
16/04/2026 14:24:19	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	16/04/2026 14:26:55	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,570.00	VÁLIDO	2,509.00

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

16/04/2026 14:26:58	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:28:06	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,504.00	VÁLIDO	2,424.00
16/04/2026 14:27:00	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:28:14	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,503.00	VÁLIDO	2,423.00
16/04/2026 14:27:04	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:28:19	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,498.00	VÁLIDO	2,413.00
16/04/2026 14:27:06	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:28:23	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
VÁLIDO	2,497.00	VÁLIDO	2,412.00
16/04/2026 14:27:08	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	16/04/2026 14:28:38	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,500.00	VÁLIDO	2,362.00
16/04/2026 14:27:09	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:29:25	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
VÁLIDO	2,492.00	VÁLIDO	2,300.00
16/04/2026 14:27:12	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	16/04/2026 14:29:33	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO	2,491.00	VÁLIDO	2,250.00
16/04/2026 14:27:15	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA	16/04/2026 14:30:00	MIND CERTIFICADORA LTDA
VÁLIDO	2,486.00	VÁLIDO	2,099.00
16/04/2026 14:27:18	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA		
VÁLIDO	2,485.00		
16/04/2026 14:27:21	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA		
VÁLIDO	2,480.00		
16/04/2026 14:27:24	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA		
VÁLIDO	2,479.00		
16/04/2026 14:27:27	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA		
VÁLIDO	2,474.00		
16/04/2026 14:27:29	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA		
VÁLIDO	2,473.00		
16/04/2026 14:27:33	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA		
VÁLIDO	2,468.00		
16/04/2026 14:27:35	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA		
VÁLIDO	2,467.00		
16/04/2026 14:27:44	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA		
VÁLIDO	2,457.00		
16/04/2026 14:27:47	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA		
VÁLIDO	2,456.00		
16/04/2026 14:27:53	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA		
VÁLIDO	2,446.00		
16/04/2026 14:27:58	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA		
VÁLIDO	2,445.00		
16/04/2026 14:28:00	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA		
VÁLIDO	2,435.00		
16/04/2026 14:28:04	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA		
VÁLIDO	2,434.00		

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Administrativo Nº 003/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 30/03/2026 13:57:19

				TOTAL DO PROCESSO: 2.099,00
MIND CERTIFICADORA LTDA			39.910.833/0001-25	2.099,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 886	Lance: 2.099,00	Total: 2.099,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FEITIAN	Modelo: EPASS	
Descrição: CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 174,10	Valor Unit.: 134,60	Total Item: 1.749,80	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FEITIAN	Modelo: EPASS	
Descrição: CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 230,00	Valor Unit.: 183,00	Total Item: 183,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: ICP BRASIL	Modelo: E-CNPJA1	
Descrição: CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES – Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 83,10	Total Item: 166,20	


CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO


APOIO EDIR DO PRADO CONSTANTE

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Administrativo Nº 003/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 30/03/2026 13:57:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/04/2026 12:01:33 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (22.106.571/0001-

Prezados,
No edital Item 2: 4 unidades de e-CPF A3 com validade de 3 anos, atualmente estão sendo emitidos apenas certificados com validade de 12 ou 24 meses.

O certificado A3 de 3 anos esta indisponível para comercialização devido ao vencimento da cadeia V5 da ICP-Brasil.

Dessa forma, solicitamos verificar a possibilidade de adequação para certificados de até 24 meses?

06/04/2026 10:05:23 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** CONDUTOR

Bom dia, prezado licitante tendo em vista as alegações e conforme orientação da equipe técnica que elaborou o Aviso de Dispensa e demais peças que instruíram o processo, procederemos com a sua suspensão para uma verificação detalhada do referido item.

06/04/2026 10:07:03 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

06/04/2026 13:15:27 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: Suspensão necessária para rever descritivo de alguns itens.

07/04/2026 13:19:11 **MENSAGEM** CONDUTOR

O arquivo Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002-2026 - 3 itens.docx foi adicionado ao processo.

07/04/2026 13:21:04 **MENSAGEM** CONDUTOR

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Processo retificado.

10/04/2026 10:42:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA

13/04/2026 10:25:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

13/04/2026 11:23:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

15/04/2026 17:17:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

15/04/2026 17:29:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

16/04/2026 07:13:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** MIND CERTIFICADORA LTDA

16/04/2026 08:15:02 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia senhores Licitantes, agradecemos a presença de todos, está aberta a sessão da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, às 08h30min iniciaremos a fase de lances.

16/04/2026 14:33:02 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante MIND CERTIFICADORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/04/2026 16:32

16/04/2026 14:56:21 **MENSAGEM** CONDUTOR

Solicitamos as demais empresas que manifestem a intenção de cotar o item com descontos iguais aos do adjudicatário, ou que mantiverem sua proposta original, no prazo de 30 minutos. Informamos que na ata de registro de preços constará como anexo o registro desses licitantes.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FEITIAN	Modelo: EPASS
Descrição: CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.			
Quantidade: 13		Valor Unit.: 134,60	Valor Total: 1.749,80
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FEITIAN	Modelo: EPASS
Descrição: CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 183,00	Valor Total: 183,00



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUACU-PR**

Item: 3 Unidade: UN Marca: ICP BRASIL Modelo: E-CNPJA1
Descrição: CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES – Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 83,10 Valor Total: 166,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIND CERTIFICADORA LTDA	886 39.910.833/0001-25	2.650,00	2.099,00		Sim
2 CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA	088 22.106.571/0001-48	2.815,00	2.250,00	7,19	Sim
3 AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	616 21.308.480/0001-22	3.155,00	2.300,00	2,22	Sim
4 CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS	431 26.768.764/0001-15	2.893,30	2.412,00	4,87	Sim
5 X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA	493 38.597.881/0001-42	2.893,30	2.643,00	9,58	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2026 13:57:18	PUBLICADO			
01/04/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/04/2026 13:15:26	SUSPENSO			
07/04/2026 13:21:03	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/04/2026 13:21:12	PUBLICADO			
10/04/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/04/2026 08:15:00	AGUARDANDO DISPUTA			
16/04/2026 08:30:01	DISPUTA			
16/04/2026 08:30:02	LANCE	X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		2.893,30
16/04/2026 08:30:02	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 616)		3.155,00
16/04/2026 08:30:02	LANCE	MIND CERTIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 886)		2.650,00
16/04/2026 08:30:02	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)		2.815,00
16/04/2026 08:30:02	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)		2.893,30
16/04/2026 08:34:31	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 616)		2.645,00
16/04/2026 14:12:46	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)		2.644,00
16/04/2026 14:13:32	LANCE	MIND CERTIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 886)		2.640,00
16/04/2026 14:13:34	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)		2.639,00
16/04/2026 14:19:18	LANCE	MIND CERTIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 886)		2.638,00
16/04/2026 14:19:24	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)		2.637,00
16/04/2026 14:19:52	LANCE	X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		2.643,00
16/04/2026 14:21:09	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)		2.635,00
16/04/2026 14:21:14	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)		2.634,00
16/04/2026 14:21:21	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)		2.632,00
16/04/2026 14:21:26	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)		2.631,00
16/04/2026 14:21:29	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 616)		2.630,00
16/04/2026 14:21:30	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)		2.629,00
16/04/2026 14:21:32	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)		2.628,00
16/04/2026 14:21:36	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)		2.626,00

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

16/04/2026 14:21:38	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.625,00
16/04/2026 14:21:39	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.623,00
16/04/2026 14:21:43	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.622,00
16/04/2026 14:21:47	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.620,00
16/04/2026 14:21:49	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.619,00
16/04/2026 14:21:51	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.617,00
16/04/2026 14:21:55	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.616,00
16/04/2026 14:21:59	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.614,00
16/04/2026 14:22:00	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 616)	2.615,00
16/04/2026 14:22:01	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.613,00
16/04/2026 14:22:03	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.611,00
16/04/2026 14:22:06	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.610,00
16/04/2026 14:22:10	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.608,00
16/04/2026 14:22:12	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.607,00
16/04/2026 14:22:15	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.605,00
16/04/2026 14:22:17	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.604,00
16/04/2026 14:22:21	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.602,00
16/04/2026 14:22:23	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.601,00
16/04/2026 14:22:27	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.599,00
16/04/2026 14:22:29	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.598,00
16/04/2026 14:22:33	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.596,00
16/04/2026 14:22:35	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.595,00
16/04/2026 14:22:39	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.593,00
16/04/2026 14:22:40	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.592,00
16/04/2026 14:22:45	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.590,00
16/04/2026 14:22:52	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.589,00
16/04/2026 14:22:56	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.587,00
16/04/2026 14:22:58	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.586,00
16/04/2026 14:23:00	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.584,00
16/04/2026 14:23:03	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.583,00
16/04/2026 14:23:06	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.581,00
16/04/2026 14:23:09	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.580,00
16/04/2026 14:23:12	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.578,00
16/04/2026 14:23:14	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.577,00
16/04/2026 14:23:18	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.575,00
16/04/2026 14:23:20	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.574,00
16/04/2026 14:23:25	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.572,00
16/04/2026 14:23:32	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.571,00
16/04/2026 14:24:19	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 616)	2.570,00
16/04/2026 14:24:22	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.569,00
16/04/2026 14:25:42	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 616)	2.558,00
16/04/2026 14:25:43	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.557,00
16/04/2026 14:26:02	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.552,00
16/04/2026 14:26:05	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.551,00

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

16/04/2026 14:26:09	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.546,00
16/04/2026 14:26:11	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.545,00
16/04/2026 14:26:15	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.540,00
16/04/2026 14:26:17	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.539,00
16/04/2026 14:26:26	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.534,00
16/04/2026 14:26:26	LANCE	MIND CERTIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 886)	2.535,00
16/04/2026 14:26:32	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.533,00
16/04/2026 14:26:34	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.528,00
16/04/2026 14:26:37	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 616)	2.550,00
16/04/2026 14:26:38	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.527,00
16/04/2026 14:26:41	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.522,00
16/04/2026 14:26:43	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.521,00
16/04/2026 14:26:47	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.516,00
16/04/2026 14:26:49	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.515,00
16/04/2026 14:26:51	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.510,00
16/04/2026 14:26:55	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.509,00
16/04/2026 14:26:58	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.504,00
16/04/2026 14:27:00	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.503,00
16/04/2026 14:27:04	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.498,00
16/04/2026 14:27:06	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.497,00
16/04/2026 14:27:08	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 616)	2.500,00
16/04/2026 14:27:09	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.492,00
16/04/2026 14:27:12	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.491,00
16/04/2026 14:27:15	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.486,00
16/04/2026 14:27:18	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.485,00
16/04/2026 14:27:21	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.480,00
16/04/2026 14:27:24	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.479,00
16/04/2026 14:27:27	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.474,00
16/04/2026 14:27:29	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.473,00
16/04/2026 14:27:33	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.468,00
16/04/2026 14:27:35	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.467,00
16/04/2026 14:27:44	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.457,00
16/04/2026 14:27:47	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.456,00
16/04/2026 14:27:53	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.446,00
16/04/2026 14:27:58	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.445,00
16/04/2026 14:28:00	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.435,00
16/04/2026 14:28:04	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.434,00
16/04/2026 14:28:06	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.424,00
16/04/2026 14:28:14	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.423,00
16/04/2026 14:28:19	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.413,00
16/04/2026 14:28:23	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 431)	2.412,00
16/04/2026 14:28:38	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.362,00
16/04/2026 14:29:25	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 616)	2.300,00
16/04/2026 14:29:33	LANCE	CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.250,00

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

16/04/2026 14:30:00 **LANCE** MIND CERTIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 886) 2.099,00

16/04/2026 14:30:02 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIND CERTIFICADORA LTDA

16/04/2026 14:30:02 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/04/2026 14:30:03 **JULGAMENTO**

16/04/2026 14:31:18 **MENSAGEM CONDUTOR**
Solicitamos à empresa MIND CERTIFICADORA LTDA que apresentou o melhor lance na fase de disputa o envio da proposta ajustada em até 2 (duas) horas para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br.

16/04/2026 14:38:02 **MENSAGEM MIND CERTIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 886)**
Proposta ajustada enviada

16/04/2026 14:39:55 **MENSAGEM CONDUTOR**
Boa tarde! Agradeço o envio da proposta ajustada!

16/04/2026 14:44:52 **HABILITAÇÃO**

16/04/2026 14:51:48 **MENSAGEM MIND CERTIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 886)**
Os documentos de habilitação deverão ser encaminhado por e-mail, ou será habilitado o campo de documentos complementares?

16/04/2026 14:53:21 **MENSAGEM CONDUTOR**
PARA PARTICIPANTE 886: A partir das 16:32 você poderá incluir aqui pelo sistema da BLL!

16/04/2026 14:55:56 **MENSAGEM MIND CERTIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 886)**
mas o prazo não é ate as 16:32? após este horario, o prazo para envio tera expirado?, porem já enviamos no e-mail

16/04/2026 15:00:02 **MENSAGEM CONDUTOR**
PARA PARTICIPANTE 886: Recebi as certidões de habilitação e contrato social, faltam as declarações: Declaração antifraude e anticorrupção; Declaração de microempresa; Declaração de não empregar menores; Declaração de não parentesco.

16/04/2026 15:01:46 **MENSAGEM CONDUTOR**
PARA PARTICIPANTE 886: Não neste caso o prazo não irá expirar, e recebemos por e-mail as certidões e contra social, como passei abaixo faltam as declarações!

16/04/2026 15:18:51 **MENSAGEM MIND CERTIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 886)**
Declarações enviadas, gentileza confirmar se necessita de mais algum documento, estamos à disposição

16/04/2026 15:21:14 **MENSAGEM CONDUTOR**
Perfeito, somente estes documentos!

16/04/2026 16:32:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/04/2026 16:44:34 **ADJUDICADO**


CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO


APOIO EDIR DO PRADO CONSTANTE

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Administrativo Nº 003/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 30/03/2026 13:57:19

LOTE 1 - ADJUDICADO - 16/04/2026 16:44:34
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FEITIAN	Modelo: EPASS		
Descrição: CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.					
Quantidade: 13				134,60	1.749,80
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FEITIAN	Modelo: EPASS		
Descrição: CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.					
Quantidade: 1				183,00	183,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: ICP BRASIL	Modelo: E-CNPJA1		
Descrição: CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES - Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.					
Quantidade: 2				83,10	166,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIND CERTIFICADORA LTDA	886 39.910.833/0001-25	2.650,00	2.099,00		Sim
2 CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA	088 22.106.571/0001-48	2.815,00	2.250,00	7,19	Sim
3 AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	616 21.308.480/0001-22	3.155,00	2.300,00	2,22	Sim
4 CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS	431 26.768.764/0001-15	2.893,30	2.412,00	4,87	Sim
5 X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA	493 38.597.881/0001-42	2.893,30	2.643,00	9,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

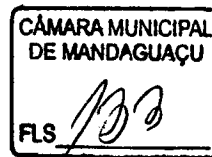
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

APOIO EDIR DO PRADO CONSTANTE



**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

CARTA PROPOSTA DE PRODUTO

Razão Social: MIND CERTIFICADORA LTDA

CNPJ: 39910833000125

Endereço: RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP 30190-050

Telefone: 3125511899

E-mail: comercial@mindcertificadora.com.br

Dados Bancários:

Banco: 208 (BTG PACTUAL)

Agência: 0050

Conta: 2032370-5

PIX: direcao@mindcertificadora.com.br

Detalhes da Proposta:

Proposta ID: 12157

Órgão Vinculado: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Processo Nº: Dispensa Eletrônica Nº 002/2026 / Processo Administrativo nº 003/2026

Local de Entrega: RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - SL 08 CEP 87160-266

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade: 60 dias

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	FEITIAN EPASS	13,00	UNID	R\$ 141,00	R\$ 1.833,00
2	CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	FEITIAN EPASS	1,00	UNID	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES - Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.	ICP BRASIL	2,00	UNID	R\$ 63,00	R\$ 126,00

Resumo Geral

Valor Total: R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais)

Declarações

- 1. Conformidade:** Declaramos que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas.
- 2. Custos:** Declaramos que o preço indicado contempla todos os custos, incluindo tributos, frete e lucro.
- 3. Validade:** Declaramos que os preços permanecem válidos pelo prazo estabelecido no edital.
- 4. Capacidade:** Declaramos possuir a capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos.

Data: 16/04/2026

Assinado digitalmente por WANDER GONCALVES
ROCHA:86897764604
WANDER
GONCALVES
ROCHA:8689776
4604

NO=897, P=CP-Brazil, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A3, OU=
39616823000125, OU=AC Synguard Multipla,
CN=WANDER GONCALVES ROCHA:86897764604
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
LpcaSign
Data: 2026.04.16 14:35:01-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

WANDER GONCALVES ROCHA

CPF: 86897764604

MIND CERTIFICADORA LTDA

mind.
CFR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. *136*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.910.833/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MIND CERTIFICADORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIND CERTIFICADORA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS GOITACAZES	NÚMERO 375	COMPLEMENTO SALA 701
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 30.190-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MINDCERTIFICADORA.COM.BR	TELEFONE (31) 2551-1899
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

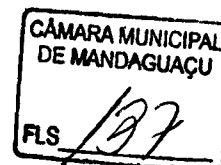
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2026 às 10:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIND CERTIFICADORA LTDA
CNPJ: 39.910.833/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:04 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

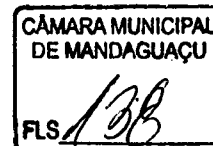
Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **E500.D014.B41C.233D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIND CERTIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.910.833/0001-25
Certidão n°: 73922476/2025
Expedição: 02/12/2025, às 10:32:23
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIND CERTIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.910.833/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

139



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.910.833/0001-25**Razão**

MIND CERTIFICADORA LTDA

Social:**Endereço:**R DOS GOITACAZES 375 SALA 701 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG /
30190-050

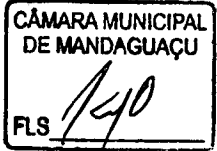
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026**Certificação Número:** 2026040204175546324401

Informação obtida em 09/04/2026 07:09:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

21/02/2026

Data de validade

22/05/2026

Razão Social

MIND CERTIFICADORA LTDA

CNPJ

39.910.833/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

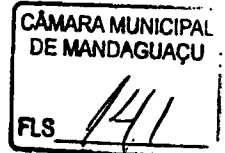
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

E354-1BA0-D435-1087-546A-9819-18EB-ABF0





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHHHFMOMK**

Certidão nº **36.322.992** Exercício: **2026**

Emissão em: **24/03/2026**

Requerimento em: **10:48:42**

Validade: **23/04/2026**

Nome: **MIND CERTIFICADORA LTDA**

CNPJ: **39.910.833.0001.25**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://credonline.sia.trf.br.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://credonline.sia.trf.br.gov.br>

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Publicado em 05/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

142

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3867 - www.gov.br/iti/pt-br**DESPACHO CREDENCIAMENTO DAFN Nº 367/2024/DAFN**

Processo nº 00100.000088/2024-17

Interessado: AR MIND CERTIFICADORA

DEFIRO o pedido de credenciamento da **AR MIND CERTIFICADORA**, CNPJ 39.910.833/0001-25, vinculada à **AC SYNGULARID MULTIPLA**, com endereço na **Av. Maria da Glória, N.º 206 Sala 101, Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-050**.

Publique-se.

Pedro Pinheiro Cardoso

Diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pinheiro Cardoso**, Diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização, em 02/04/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Nº de Série do Certificado: 66403409523205370352651571878

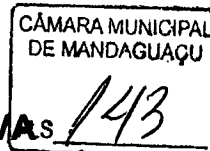


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0671110** e o código CRC **97C9E865**.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIND CERTIFICADORA LTDA
CNPJ: 39.910.833/0001-25

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Março de 2026 às 09:02

BELO HORIZONTE, 26 de Março de 2026 às 09:02

Código de Autenticação: 2603-2609-0238-0710-9025

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS**

CÂMARA MUI
DE MANDAGU

FLS

194

Ofício N° 001/2025/CMI-SG

Itumbiara - Goiás, 13 de fevereiro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, inscrita no CNPJ sob nº 02.583.219/0001-96, com sede na Rua Paranaíba, 117 – Centro, CEP 75.503-901, Itumbiara, GO, neste ato representado pelo senhora SHEILA CRISTINA SOUZA CUNHA, Secretária Geral da Câmara Municipal de Itumbiara, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa MIND CERTIFICADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.910.833/0001-25, estabelecida na Av. Maria da Glória 206 – Sala 101 – Amazonas – Contagem – Mg, Cep 32.240-050, entregou o serviço:

1. **01 - CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1-PJ, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO SEM MÍDIA INCLUSA;**
2. **02 - CERTIFICADO DIGITAL MODELO A3-PF, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO COM MÍDIA TOKEN INCLUSA;**
3. **02 - CERTIFICADO DIGITAL MODELO A3-PF, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS COM MÍDIA TOKEN INCLUSA.**

Nos dias 06, 07 e 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

SHEILA CRISTINA
SOUZA

CUNHA:02116737141

Assinado de forma digital por

SHEILA CRISTINA SOUZA

CUNHA:02116737141

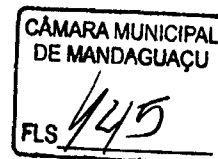
Dados: 2025.02.13 08:54:50 -03'00'

**Sheila Cristina Souza Cunha
Secretaria Geral
Poder Legislativo
Decreto n.º 02/2025**



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, com sede a Rua Coronel José Custódio – 84, na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais, vem através deste atestar que a empresa MIND CERTIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede a AVENIDA MARIA DA GLORIA, 206 – bairro ANAZONAS – cidade de CONTAGEM-MG, é/ foi nossa fornecedora dos seguintes itens:

Descrição do objeto: Registro de preços de certificados digitais destinados a usuários ligados a gestão pública municipal da Prefeitura Municipal de Campestre-MG.

Item	Descrição
1	Certificado digital A1 CPF.
2	Certificado digital token E-CPF A3 de 3 anos.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto a ser contratado, nada tendo que a desabone.

Sem mais, firmamos o presente.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 05 de fevereiro de 2026.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
BRUNO CRISTIANO DA SILVA
ALVES:07771298680
Dados: 2026.02.05 14:06:49
-03'00'

Bruno Cristiano da Silva Alves

Agente de Contratação

DECLARAÇÃO**Atestado de Aptidão para prestação de serviços de emissão de certificados digitais**

Para todos os fins de direito, a **SYNGULARID TECNOLOGIA LTDA**, empresa sede à Rua Lauro Linhares, n.º 2010, Bloco B, 8º Andar, Bairro Trindade, Florianópolis-SC, CEP 88.036-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.637.943/0001-86, neste ato reprz.º 032.201.166-39, vem, por meio da presente, **DECLARAR** e **ATESTAR** que a **MIND CERTIFICADORA LTDA**, Autoridade de Registro devidamente credenciada pela cadeia ICP-Brasil como "AR MIND CERTIFICADORA", inscrita no CNPJ n.º 39.910.833/0001-25, com sede à Avenida Maria da Glória, 206, sala 101, Bairro Amazonas, Contagem-MG, CEP: 32.240-050, possui **plena e inequívoca** capacidade/aptidão para prestar serviços relacionados à certificação digital, inclusive com altas demandas e quantidades, tendo em vista que esta já desempenhou com excelência e qualidade ímpar diversos processos de emissão de certificados, não havendo nenhum questionamento e/ou reclamação a se fazer sobre os serviços prestados.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.

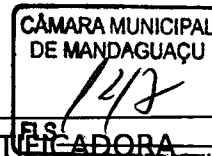
Florianópolis-Santa Catarina, 10 de setembro de 2024.

WANDERLEY XAVIER DE CASTRO

SYNGULARID TECNOLOGIA LTDA




Relatório de Assinaturas



Documento: DECLARAÇÃO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - AR MIND CERTIFICADORA

Assinaturas:

 WANDERLEY XAVIER DE CASTRO	Método de assinatura: Digital
E-mail: wanderley@certifica.com.br	Id: 6e926546-e6e4-45f3-9357-948f75de5ded
CPF: 032.201.166-39	IP: 170.78.135.219
Assinado em: 10/09/2024 09:19:31	Geolocalização: -20.4650568,-45.4278554

Hash do documento original: 96ebc9ef9d5c3aa45369d5b9ed17c830

Verificador de Autenticidade:

<https://legallab.docnuvem.com.br/docnuvem/publico/ValidaAssinatura?hash=1f415095-2078-4b4b-9d56-72b1cca6e16f>



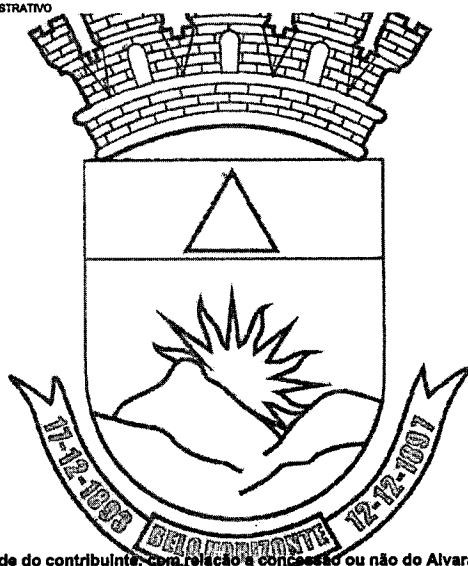
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.265.635/002-8	CNPJ / CPF 39.910.833/0001-25	DATA DE INÍCIO 23/03/2026	DATA EMISSÃO 23/03/2026
NOME OU RAZÃO SOCIAL MIND CERTIFICADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) MIND CERTIFICADORA			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ÁREA ÚTILIZADA 9	REGIONAL HIPERCENTRO	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
LOGRADOURO RUA DOS GOITACAZES	NÚMERO 375	COMPLEMENTO SALA:701	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 30190-050	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 868.977.646-04	NOME DO RESPONSÁVEL WANDER GONCALVES ROCHA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 821999900 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDUGUAÇU
23/03/2026
FLS 149

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8319-400-00
7319-002-00
7319-003-00
8211-300-00

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
PROMOCAO DE VENDAS
MARKETING DIRETO
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

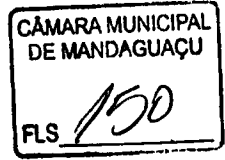
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211963335	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MIND CERTIFICADORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2600279208

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

BELO HORIZONTE

Local

16 MARÇO 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo Indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo Indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13715043 em 23/03/2026 da Empresa MIND CERTIFICADORA LTDA, Nire 31211963335 e protocolo 262024268 - 17/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 1F8534D1CDEA8FFD81809DC5E7313BA9A31AC90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/202.426-8 e o código de segurança 9gpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim não 1110



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

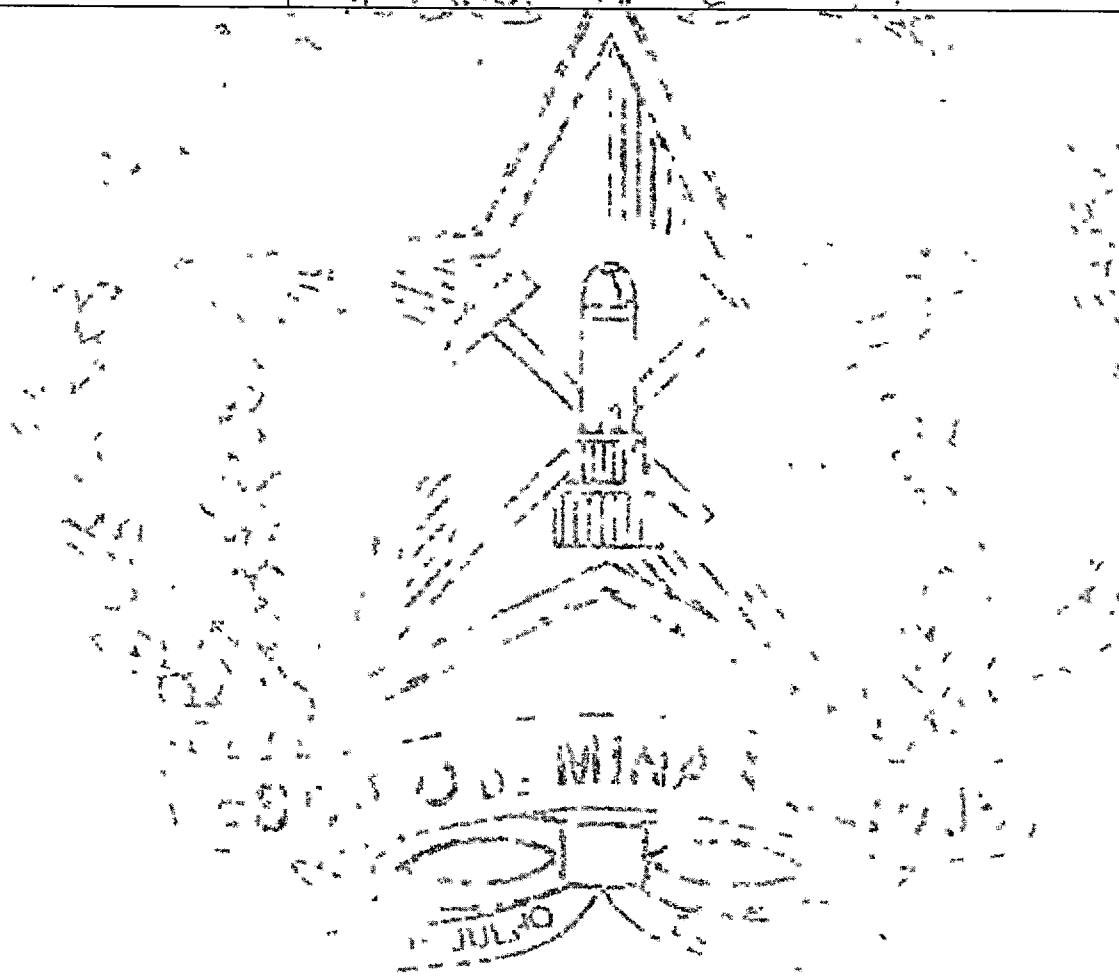
051

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/202.426-8	MGP2600279208	17/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
868.977.646-04	WANDER GONCALVES ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13715043 em 23/03/2026 da Empresa MIND CERTIFICADORA LTDA, Nire 31211963335 e protocolo 262024268 - 17/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 1F8534D1CDEA8FFD81809DC5E7313BA9A31AC90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/202.426-8 e o código de segurança 9gpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

nº 2/10

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MIND CERTIFICADORA LTDA
CNPJ: 39.910.833/0001-25**

WANDER GONÇALVES ROCHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido os 06/03/1973, portador da Carteira de Identidade MG 071297/O-0 expedida pelo CRC/MG e CPF 868.977.646-04 residente e domiciliado a Rua Maria Cândida, 145 Apto. 304, Bairro Amazonas, Contagem – MG, CEP 32240-200. Único sócio da sociedade empresaria limitada denominada **MIND CERTIFICADORA LTDA**, sociedade empresária, sob o tipo societário de limitada devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31211963335 em 25/11/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 39.910.833/0001-25, com sede a na Av. Maria da Gloria, 206, sala 101, bairro Amazonas – Contagem – MG CEP 32240-050, resolve efetuar a 3ª Alteração Contratual, conforme o abaixo descrito, o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA SEDE

A sociedade passa ter sua sede na Rua dos Goitacazes, 375, sala 701, Centro, Belo Horizonte – MG CEP30190-050.

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

Em função das alterações havida, consolida-se neste ato o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se expressamente as disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E FORO:

A sociedade é empresária, sob o tipo da limitada, e gira sob a denominação de **MIND CERTIFICADORA LTDA.**, e nome fantasia “**MIND CERTIFICADORA**”, determinando o foro da comarca de Belo Horizonte – MG, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2020, e tem prazo de duração indeterminado.

III - SEDE E FILIAIS:

A sociedade tem sua sede na Rua dos Goitacazes, 375, sala 701, Centro, Belo Horizonte – MG CEP30190-050., não possui filiais, podendo, entretanto, estabelecê-las em qualquer ponto do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais pertinentes.

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social: Serviços de emissão de certificados digitais. Tratamento e processamento de dados relativos a tecnologia da informação. Marketing direto e promoção de vendas. Preparação e organização de documentos e serviços de apoio administrativo.



V - CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.00 (duzentas mil) quotas, iguais e indivisíveis, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS			
	quant.	Vr. Unitário	Vr. Total	Percentual
WANDER GONÇALVES ROCHA	200.000	R\$1,00	R\$ 200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	R\$1,00	R\$ 200.000,00	100,00%

VI - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

VII- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada por sócios e não sócios, nomeando neste ato como administrador o sócio **WANDER GONÇALVES ROCHA**, desde já empossados no cargo, que se incumbirá de todas as operações, competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, perante instituições bancárias e financeiras, repartições públicas federais, previdenciárias, estaduais e municipais, clientes, fornecedores, credores, devedores, empregados e terceiros em geral.

Parágrafo primeiro. O administrador assina isoladamente todos os documentos relativos à empresa, podendo firmar contratos e compromissos, dar recibos e quitações, movimentar numerários e contas bancárias, constituir e praticar todos os demais atos inerentes ao exercício da atividade gerencial. O administrador poderá ainda: comprar, vender, hipotecar, ceder, emprestar, locar, ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens móveis e imóveis, inclusive do ativo permanente da sociedade; celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos de quaisquer valores; conceder garantias às empresas coligadas ou controladas; e, bem como praticar todos os atos necessários à administração da sociedade.

Parágrafo segundo. O administrador isoladamente, em nome da sociedade, poderá outorgar procurações *ad negocia* ou especiais, que obrigatoriamente conterão a especificação dos poderes conferidos e prazo de validade não superior a um ano, e ainda procurações *ad judicia*, especiais para cada causa e com prazo indeterminado de validade.

Parágrafo terceiro. A sociedade poderá constituir administrador não sócio, em ato apartado ao contrato social, que deverá mencionar expressa e taxativamente as suas respectivas atribuições e poderes, por deliberação dos sócios que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

VIII – USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da denominação social compete ao administrador, sendo-lhe vedado, ou a qualquer sócio, administrador ou não, o seu uso em aval, fiança e qualquer outra forma de vinculação obrigacional, em benefício próprio ou de terceiros ou em negócios estranhos aos interesses da sociedade.



IX – RETIRADA PRÓ - LABORE:

Os administradores fazem jus a retiradas pró-labore, nos valores e na forma a serem fixados de comum acordo entre os sócios.

X - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS:

O exercício social coincide com ao ano civil e seu resultado será apurado no dia 31 de dezembro de cada ano, através do levantamento dos balanços patrimonial e de resultados e do inventário da sociedade, prestadas as devidas contas anualmente, em reunião a ser realizada até o último dia útil do quarto mês posterior ao encerramento do exercício social.

Parágrafo primeiro. Positivo ou negativo, o destino dos resultados apurados, no balanço geral anual ou em balancetes intermediários, será determinado de pela vontade de 2/3 (dois terços) do capital social. Se o resultado for positivo e for determinada a sua distribuição, total ou parcial, esses lucros serão distribuídos em conformidade com a participação social de cada sócio. Se negativo, as perdas sociais serão lançadas em conta contábil própria, para posterior compensação com lucros futuros; ou, por deliberação dos sócios, poderá ser efetivada uma chamada de capital para absorção dos prejuízos havidos.

Parágrafo segundo. Os sócios poderão fazer retiradas mensais por conta de lucros, desde que a situação financeira da sociedade o permita.

Parágrafo terceiro. Antes da distribuição dos lucros, serão compensados os prejuízos de exercícios anteriores eventualmente existentes. Serão consideradas perdas irreparáveis, e, portanto, passíveis de promover a redução do capital social, em conformidade com a participação social de cada sócio, as perdas acumuladas por mais de 04 (quatro) exercícios consecutivos.

Parágrafo quarto. Os sócios poderão constituir reservas de lucros para atender a situações futuras ou para aumento do capital social.

XI - CESSÃO DE QUOTAS, DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO:

As quotas da sociedade são iguais, individuais, indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem o prévio, expresso e unânime consentimento dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. O sócio que desistir da sociedade ou desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar por escrito sua intenção à sociedade, que adquirirá as quotas do retirante e imediatamente as distribuirá entre os remanescentes, na mesma proporção da composição do capital social, ou as repassará a terceiros, escolhidos de comum acordo entre os sócios remanescentes, aprovando ou não a indicação efetuada pelo sócio retirante.

Neste caso, proceder-se-á a um balanço especial para apuração dos haveres do sócio retirante, a ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do aviso prévio, devendo a sociedade efetuar diretamente ao retirante o pagamento do valor apurado pelas quotas do balanço, cuja liquidação será feita em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, a partir da data da referida apuração, ou como for definido também de comum acordo pela sociedade. o valor, entretanto, deverá obedecer aos critérios técnicos de avaliação de empresas a ser definido pelos sócios em casos pertinentes, notadamente por meio do método de fluxo de caixa descontado ajustado pelo endividamento existente. Para fins de



comparabilidade de valores que possam ser auferidos, quando necessário deverão ser levantados os valores contábeis por meio de balancete (Balanco Especial) com os devidos ajustes pertinentes (liquidação de dívidas, compromissos fiscais/tributários/encargos sociais e outros passivos existentes).

Parágrafo segundo. Fica convencionada a possibilidade de resolução da sociedade em relação aos sócios minoritários, fundamentada em justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, que será decidida em reunião social, especialmente convocada para esse fim, facultando-se ao sócio acusado o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, nos termos do § único do artigo 1.085 do CC. Entender-se-á por justa causa, a título exemplificativo e não exaustivo, a prática de quaisquer atos incompatíveis com a convivência social ou os interesses da sociedade, a quebra do *affectio societatis* entre os sócios, o exercício de atividade concorrente ou similar, descumprimento das obrigações sociais, ou, pela superveniência de quaisquer dos impedimentos previstos no artigo 1.011 do Código Civil.

XII - FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO:

Sobrevindo o falecimento ou incapacidade de um sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta. Neste caso, o representante legal do falecido (inventariante) ou incapacitado (tutor ou curador) será admitido no quadro social, representando os interesses do espólio ou do incapaz, até a conclusão do inventário, quando as quotas do falecido serão transferidas a quem de direito, ou da obtenção da autorização judicial prevista no artigo 974 do Código Civil, mas a administração da sociedade operar-se-á, imediatamente, pelo sócio remanescente.

XIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:

Determinada a dissolução da sociedade por qualquer motivo, será nomeado um liquidante, aprovado por 2/3 (dois terços) do capital social, que terá prazo máximo de 12 (doze) meses para concluir a liquidação e extinção da sociedade, nos termos da lei.

XIV - DECLARAÇÕES LEGAIS:

Os sócios e administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos.

Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – DO CONSELHO FISCAL:

A sociedade poderá constituir conselho fiscal quando melhor lhe convier, na forma da lei.

XVI – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social serão por reunião de sócios, através de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando houver comparecimento da totalidade dos sócios.

Parágrafo único. Os sócios comprometem-se a manterem sempre atualizados os seus respectivos endereços, convencionando-se que as convocações de reuniões



poderão ser efetuadas pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento, endereçada ao local designado no preâmbulo deste contrato.

RFB 156

XVII - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos aplicando-se supletivamente as normas da Lei nº 6.404/76, visando sempre o comum acordo entre os sócios, que se reunirão para tal fim sempre que necessário.

E, por estarem justos, contratados e plenamente de acordo com os termos e condições deste instrumento, após lido e achado conforme, as partes signatárias assinam digitalmente o presente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte/MG, 16 de março de 2026.

Wander Gonçalves Rocha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13715043 em 23/03/2026 da Empresa MIND CERTIFICADORA LTDA, Nire 31211963335 e protocolo 262024268 - 17/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 1F8534D1CDEA8FFD81809DC5E7313BA9A31AC90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/202.426-8 e o código de segurança 9gpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim nº 7110



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

157

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/202.426-8	MGP2600279208	17/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
868.977.646-04	WANDER GONCALVES ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13715043 em 23/03/2026 da Empresa MIND CERTIFICADORA LTDA, Nire 31211963335 e protocolo 262024268 - 17/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 1F8534D1CDEA8FFD81809DC5E7313BA9A31AC90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/202.426-8 e o código de segurança 9gpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Marinely de Paula Bomfim



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIND CERTIFICADORA LTDA, de NIRE 3121196333-5 e protocolado sob o número 26/202.426-8 em 17/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13715043, em 23/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
868.977.646-04	WANDER GONCALVES ROCHA

Documento Principal

CPF	Nome
868.977.646-04	WANDER GONCALVES ROCHA

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Henrique Campos dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2026, às 22:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 26/202.426-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 159

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de março de 2026

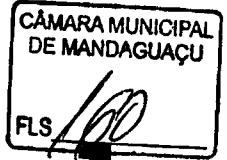


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13715043 em 23/03/2026 da Empresa MIND CERTIFICADORA LTDA, Nire 31211963335 e protocolo 262024268 - 17/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 1F8534D1CDEA8FFD81809DC5E7313BA9A31AC90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/202.426-8 e o código de segurança 9gpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/10

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos



Razão Social:
MIND CERTIFICADORA LTDA
CNPJ:
39910833000125
Endereço:
RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
CEP 30190-050
E-mail:
comercial@mindcertificadora.com.br



À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77643443000125

Número do Processo: Dispensa Eletrônica Nº 002/2026 / Processo Administrativo nº 003/2026

MIND CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 39910833000125, sediada à RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP 30190-050, representada pelo(a) sócio(a)/representante WANDER GONCALVES ROCHA, CPF 86897764604, declara: Sob as penas da Lei, a empresa declara que, até a presente data, não existem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em questão, conforme disposto no artigo 66 da Lei nº 14.133/2021, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar imediatamente quaisquer fatos supervenientes que possam alterar a veracidade desta declaração, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Data: 16/04/2026

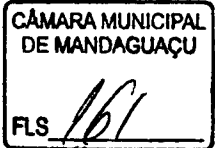
WANDER
GONCALVES
ROCHA:86897764
604

Assinado digitalmente por WANDER GONCALVES
ROCHA:86897764604
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A3, OU=
39910833000125, OU=AC SyngularID Multiple,
CN=WANDER GONCALVES ROCHA:86897764604
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 15:08:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

WANDER GONCALVES ROCHA - CPF: 86897764604

Assinatura

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação



Razão Social:
MIND CERTIFICADORA LTDA
CNPJ:
39910833000125
Endereço:
RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
CEP 30190-050
E-mail:
comercial@mindcertificadora.com.br



À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77643443000125

Número do Processo: Dispensa Eletrônica Nº 002/2026 / Processo Administrativo nº 003/2026

MIND CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 39910833000125, sediada à RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP 30190-050, representada pelo(a) sócio(a)/representante WANDER GONCALVES ROCHA, CPF 86897764604, declara: Declara, sob compromisso formal e sob as penas da lei, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato decorrente do certame licitatório.

Data: 16/04/2026

**WANDER
GONCALVES
ROCHA: 8689
7764604**

Assinado digitalmente por WANDER
GONCALVES ROCHA:86897764604
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A3, OU=39910833000125, OU=AC SingularID Multipla, CN=WANDER GONCALVES ROCHA:86897764604
Razão: Eu concordo com os termos descritos por minha assinatura neste documento.
Localização:
Data: 2026.04.16 15:09:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

WANDER GONCALVES ROCHA - CPF: 86897764604

Assinatura

Declaração de Não Emprego de Menores

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 162

Razão Social:

MIND CERTIFICADORA LTDA

CNPJ:

39910833000125

Endereço:

RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

CEP 30190-050

E-mail:

comercial@mindcertificadora.com.br

mind.
CERTIFICADORA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77643443000125

Número do Processo: Dispensa Eletrônica Nº 002/2026 / Processo Administrativo nº 003/2026

MIND CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 39910833000125, sediada à RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP 30190-050, representada pelo(a) sócio(a)/representante WANDER GONCALVES ROCHA, CPF 86897764604, declara: Declara, em conformidade com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e com a legislação trabalhista vigente, que não emprega menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, bem como não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em estrita conformidade com o disposto no artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**WANDER
GONCALVES
ROCHA:86897764604**

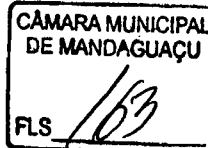
Assinado digitalmente por WANDER
GONCALVES ROCHA:86897764604
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado
Digital A3, OU=39910833000125, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=WANDER
GONCALVES ROCHA:86897764604
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização
Data: 2026.04.16 15:09:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Data: 16/04/2026

WANDER GONCALVES ROCHA - CPF: 86897764604

Assinatura

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



Razão Social:

MIND CERTIFICADORA LTDA

CNPJ:

39910833000125

Endereço:

RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

CEP 30190-050

E-mail:

comercial@mindcertificadora.com.br

mind.
CERTIFICADORA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77643443000125

Número do Processo: Dispensa Eletrônica Nº 002/2026 / Processo Administrativo nº 003/2026

MIND CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 39910833000125, sediada à RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP 30190-050, representada pelo(a) sócio(a)/representante WANDER GONCALVES ROCHA, CPF 86897764604, declara: Declara que a empresa encontra-se devidamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que cumpre integralmente as condições e os requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos nessa legislação, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Ademais, declara que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não ultrapassam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

■ ME ■ EPP ■ MEI

Data: 16/04/2026

**WANDER
GONCALVES
ROCHA: 8689
7764604**

Assinado digitalmente por WANDER
GONCALVES ROCHA:86897764604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
CERTIFICADO DIGITAL, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
39910833000125, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=WANDER GONCALVES
ROCHA:86897764604
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento.
Localização:
Data: 2026.04.16 15:12:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

WANDER GONCALVES ROCHA - CPF: 86897764604

Assinatura

Declaração de Conformidade com a Lei Anticorrupção

Razão Social:

MIND CERTIFICADORA LTDA

CNPJ:

39910833000125

Endereço:

RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

CEP 30190-050

E-mail:

comercial@mindcertificadora.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 

mind.
CERTIFICADORA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77643443000125

Número do Processo: Dispensa Eletrônica Nº 002/2026 / Processo Administrativo nº 003/2026

MIND CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 39910833000125, sediada à RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP 30190-050, representada pelo(a) sócio(a)/representante WANDER GONCALVES ROCHA, CPF 86897764604, declara: Declara, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, que não pratica, nem permite que sejam praticados, sob sua responsabilidade, atos ilícitos que possam causar danos à Administração Pública nacional ou estrangeira, comprometendo-se a adotar práticas e políticas de integridade, ética e conformidade que garantam o cumprimento das normas legais aplicáveis e dos princípios constitucionais da moralidade e legalidade.

**WANDER
GONCALVES
ROCHA:86897
764604**

Assinado digitalmente por WANDER
GONCALVES ROCHA:86897764604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PF A3, OU=
39910833000125, QU=AC SyngularID
Multiple, CN=WANDER GONCALVES
ROCHA:86897764604
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
localização:
Data: 2026.04.16 15:13:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Data: 16/04/2026

WANDER GONCALVES ROCHA - CPF: 86897764604

Assinatura

Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Societário

Razão Social:

MIND CERTIFICADORA LTDA

CNPJ:

39910833000125

Endereço:

RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

CEP 30190-050

E-mail:

comercial@mindcertificadora.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 125

mind.
CERTIFICADORA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77643443000125

Número do Processo: Dispensa Eletrônica Nº 002/2026 / Processo Administrativo nº 003/2026

MIND CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 39910833000125, sediada à RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP 30190-050, representada pelo(a) sócio(a)/representante WANDER GONCALVES ROCHA, CPF 86897764604, declara: Declara, para os fins de atendimento ao disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, direta ou indiretamente vinculado ao órgão contratante, estando plenamente ciente das implicações legais decorrentes da inobservância desta disposição legal.

Data: 16/04/2026

WANDER
GONCALVES
ROCHA:86897764604

Assinado digitalmente por WANDER GONCALVES
ROCHA:86897764604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A3, OU=
39910833000125, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=WANDER GONCALVES ROCHA:86897764604
Razão: Eu concordo com os termos definidos por,
assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 15:13:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

WANDER GONCALVES ROCHA - CPF: 86897764604

Assinatura

Declaração de Inexistência de Parentesco com Servidores

Razão Social:

MIND CERTIFICADORA LTDA

CNPJ:

39910833000125

Endereço:

RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

CEP 30190-050

E-mail:

comercial@mindcertificadora.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

166

mind.
CERTIFICADORA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77643443000125

Número do Processo: Dispensa Eletrônica Nº 002/2026 / Processo Administrativo nº 003/2026

MIND CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 39910833000125, sediada à RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP 30190-050, representada pelo(a) sócio(a)/representante WANDER GONCALVES ROCHA, CPF 86897764604, declara: Declara, sob as penas da lei, que não há qualquer vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, entre sócios, diretores ou representantes da empresa e agentes públicos que ocupem cargo de direção, chefia ou assessoramento no órgão licitante. Declara ainda que não há relação de parentesco com servidores que possam influenciar o processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Reconhece que a prestação de informações falsas, pode ensejar penalidades administrativas e criminais previstas na legislação vigente.

Data: 16/04/2026

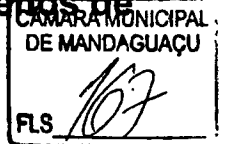
**WANDER
GONCALVES
ROCHA:8689
7764604**

Assinado digitalmente por WANDER
GONCALVES ROCHA:86897764604
ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado
Digital A3, OU=39910833000125, OU=
AC SingularID Multipla, CN=WANDER
GONCALVES ROCHA:86897764604
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 15:14:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

WANDER GONCALVES ROCHA - CPF: 86897764604

Assinatura

**Declaração de Declaração de Cumprimento da Reserva Legal de Cargos
para Pessoas com Deficiência e Reabilitados (Empresa com menos de
100 empregados)**



Razão Social:
MIND CERTIFICADORA LTDA
CNPJ:
39910833000125
Endereço:
RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
CEP 30190-050
E-mail:
comercial@mindcertificadora.com.br



À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77643443000125

Número do Processo: Dispensa Eletrônica Nº 002/2026 / Processo Administrativo nº 003/2026

MIND CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 39910833000125, sediada à RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP 30190-050, representada pelo(a) sócio(a)/representante WANDER GONCALVES ROCHA, CPF 86897764604, declara: Declara, sob as penas da lei, em especial nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021, e do artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, que a empresa possui atualmente menos de 100 (cem) empregados em seu quadro funcional, razão pela qual não está legalmente obrigada a manter reserva de cargos destinada a pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social. Declara, ainda, estar ciente de que o cumprimento da legislação vigente será verificado pela Administração Pública e que quaisquer alterações relevantes no número de empregados deverão ser prontamente comunicadas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Data: 16/04/2026

**WANDER
GONCALVES
ROCHA:868977
64604**

Assinado digitalmente por WANDER
GONCALVES ROCHA:86897764604
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO
DIGITAL / OU=Certificado Digital PF A3, OU=
39910833000125, OU=AC SyngularID Múltipla,
CN=WANDER GONCALVES
ROCHA:86897764604
Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Data: 2026.04.16 15:35:03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

WANDER GONCALVES ROCHA - CPF: 86897764604

Assinatura

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 003/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 30/03/2026 13:57:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2026 16:44:56

LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FEITIAN	Modelo: EPASS
Descrição: CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 134,60	Valor Total: 1.749,80	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FEITIAN	Modelo: EPASS
Descrição: CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 183,00	Valor Total: 183,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: ICP BRASIL	Modelo: E-CNPJA1
Descrição: CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES – Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 83,10	Valor Total: 166,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIND CERTIFICADORA LTDA	886 39.910.833/0001-25	2.650,00	2.099,00		Sim
2 CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA	088 22.106.571/0001-48	2.815,00	2.250,00	7,19	Sim
3 AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	616 21.308.480/0001-22	3.155,00	2.300,00	2,22	Sim
4 CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS	431 26.768.764/0001-15	2.893,30	2.412,00	4,87	Sim
5 X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA	493 38.597.881/0001-42	2.893,30	2.643,00	9,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MARCIO
AQUARONI
NAVACHI:97335
533953

Assinado de forma
digital por MARCIO
AQUARONI
NAVACHI:97335533953
Dados: 2026.04.17
08:43:32 -03'00'

AUTORIDADE: MARCIO AQUARONI NAVACHI

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
NA EDIÇÃO Nº 4049 PG. 09
EM 19 DE ABR DE 2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUAJÉ
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ITAJUAJÉ - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUAJÉ
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ITAJUAJÉ - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUAJÉ
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ITAJUAJÉ - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUAJÉ
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ITAJUAJÉ - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUAJÉ
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ITAJUAJÉ - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUAJÉ
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ITAJUAJÉ - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUAJÉ
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ITAJUAJÉ - RJ

DECRETO Nº 157/2026
SERRAIA: Designa para o cargo de Diretor de Cultura, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com endereço em Rua...

ERRATA
DECRETO 84/2026
SERRAIA: Designa para o cargo de Diretor de Cultura, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com endereço em Rua...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 12
SERRAIA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 13
SERRAIA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 14
SERRAIA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 15
SERRAIA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 16
SERRAIA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IV
DECRETO Nº 87/2026
SERRAIA: Designa FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA RICHARDO, brasileira, solteira, para o cargo de Diretora de Cultura...

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 84/2026
OURIZONA: Designa para o cargo de Diretor de Cultura, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com endereço em Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - OURIZONA - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - OURIZONA - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - OURIZONA - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
DECRETO Nº 16, de 16 de abril de 2026
PARANAPOEMA: Designa para o cargo de Diretor de Cultura, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com endereço em Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
DECRETO Nº 17, de 16 de abril de 2026
PARANAPOEMA: Designa para o cargo de Diretor de Cultura, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com endereço em Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
DECRETO Nº 18, de 16 de abril de 2026
PARANAPOEMA: Designa para o cargo de Diretor de Cultura, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com endereço em Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
DECRETO Nº 19, de 16 de abril de 2026
PARANAPOEMA: Designa para o cargo de Diretor de Cultura, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com endereço em Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
DECRETO Nº 20, de 16 de abril de 2026
PARANAPOEMA: Designa para o cargo de Diretor de Cultura, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com endereço em Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
DECRETO Nº 21, de 16 de abril de 2026
PARANAPOEMA: Designa para o cargo de Diretor de Cultura, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com endereço em Rua...

Educação de Mandaguapé
RESOLUÇÃO Nº 82/2026 - CME
Mandaguapé: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguapé...

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAPE
RESOLUÇÃO Nº 83/2026 - CME
Mandaguapé: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguapé...

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAPE
RESOLUÇÃO Nº 84/2026 - CME
Mandaguapé: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguapé...

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAPE
RESOLUÇÃO Nº 85/2026 - CME
Mandaguapé: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguapé...

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAPE
RESOLUÇÃO Nº 86/2026 - CME
Mandaguapé: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguapé...

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAPE
RESOLUÇÃO Nº 87/2026 - CME
Mandaguapé: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguapé...

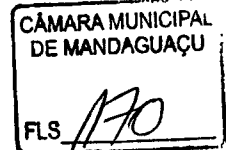
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAPE
RESOLUÇÃO Nº 88/2026 - CME
Mandaguapé: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguapé...

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAPE
RESOLUÇÃO Nº 89/2026 - CME
Mandaguapé: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguapé...

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAPE
RESOLUÇÃO Nº 90/2026 - CME
Mandaguapé: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguapé...

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAPE
RESOLUÇÃO Nº 91/2026 - CME
Mandaguapé: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguapé...



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.441/2023, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, homologado em 16/04/2026, integrante do Processo Administrativo nº 003/2026, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MIND CERTIFICADORA LTDA, CNPJ nº 39.910.833/0001-25 com endereço na Rua Goitacazes, 375, sala 701, Centro, CEP 30190-050, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por Wander Gonçalves Rocha, Carteira de identidade nº 071297/O-0 MG, inscrito no CPF nº 868.977.676-04.

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 (e-CNPJ e e-CPF) com mídia criptográfica (token) USB e A1 (e-CNPJ) em arquivo, para atender às necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.
- 1.2. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguáçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta ATA.
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO:



3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8.441/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS" anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento pela Secretaria Administrativa, de forma fracionada, conforme a necessidade real da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

6.2. Prazos de Entrega/Execução:

6.2.1. Mídias Físicas (Tokens): A contratada deverá entregar os dispositivos USB-A novos e de primeiro uso em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

6.2.2. Emissão e Validação: O procedimento completo, incluindo a validação (presencial ou online) e a disponibilização do certificado operacional, deverá estar concluído em até 07 (sete) dias úteis após a solicitação inicial.

6.3. Rejeição e Substituição: Ocorrendo a rejeição de algum item (token com defeito ou erro na gravação da senha PUK no ato da emissão), a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição sem ônus para a Câmara no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.4. Responsabilidade Técnica e Qualidade:

6.5. Os produtos e serviços fornecidos deverão estar em estrita conformidade com os padrões da ICP-Brasil, sendo a contratada a única responsável pela qualidade e integridade criptográfica das mídias entregues.



- 6.5.1. A contratada deverá prestar todo o suporte necessário para a primeira instalação e configuração dos drivers e certificados nos computadores da Casa.
- 6.6. Logística de Validação: A validação da identidade dos titulares poderá ser realizada por videoconferência (online) ou de forma presencial em Mandaguáçu ou na sede da Câmara Municipal, sob inteira responsabilidade e suporte tecnológico da empresa contratada.
- 6.7. Demais detalhes da especificação do objeto se encontram no Aviso de Dispensa de Licitação, TR e ETP, os quais estão vinculados a presente ARP.
- 6.8. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 6.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
- 6.10. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item 6.2 implicará a aplicação das sanções previstas na presente ATA.
- 6.11. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.
- 6.12. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.
- 6.13. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.
- 7.2. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverão ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA.
- 7.3. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.
- 7.4. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.



7.5. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.6. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 8.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 8.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 8.3. A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.4. A multa prevista no subitem 8.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor registrado na Ata, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1. desta ata.
- 8.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.2. a 8.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.2. a 8.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.7. A sanção estabelecida no subitem 8.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.
- 8.8. As sanções previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.3. e 8.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.
- 8.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.
- 8.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.
- 8.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
- 8.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.
- 8.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
 - 9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;



- 9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.3. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.4. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.5. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

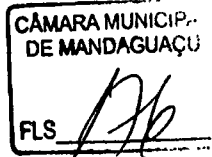
10.6. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.7. A Gestão da Contratação ficará a cargo da Diretora Geral – Gláucia Cristina Furlaneto Zanelato.

10.8. A Fiscalização da Contratação ficará a cargo do Auxiliar Administrativo – Edir do Prado Constante.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes



das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1. Greve geral;
- 11.1.2. Calamidade pública;
- 11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos produtos registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

Mandaguacú, 22 de abril de 2026.

MARCIO
AQUARONI
NAVACHI:9733553-3953
3953

Assinado de forma digital
por MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533953
Dados: 2026.04.22
08:45:39 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguacú - CNPJ 77.643.443/0001-25

Assinado digitalmente por WANDER GONCALVES
ROCHA:86897764604
ID: C=BR|O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=C
Certificado Digital PF A3, OU=39910833000125, OU=AC
Syndicard Multipla, CN=WANDER GONCALVES
ROCHA:86897764604
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.04.22 10:42:51-03'00'
Fonte: BDE Reader, Versão: 2025.2.0

**WANDER
GONCALVES**
ROCHA:86897764604

MIND CERTIFICADORA LTDA - CNPJ nº 39.910.833/0001-25

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

Nota de Registro de Empenho 0071/2026
NA EDIÇÃO Nº 141030 PG. 11
EM 23 DE Abril DE 2026



ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Produto	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valo Total
1	CERTIFICADO A3 E-CPF 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	13	R\$ 141,00	R\$ 1.833,00
2	CERTIFICADO A3 E-CNPJ 2 ANOS COM TOKEN - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, com validade de 2 anos.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	CERTIFICADO A1 E-CNPJ 12 MESES - Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, arquivo, validade de 12 meses.	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.099,00

